

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**ALINE DOS SANTOS ARAUJO**

**A ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO  
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**São Borja  
2018**

**ALINE DOS SANTOS ARAUJO**

**A ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO  
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Serviço Social  
da Universidade Federal do Pampa,  
como requisito parcial para obtenção do  
Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Jocenir de Oliveira  
Silva

**São Borja**

**2018**

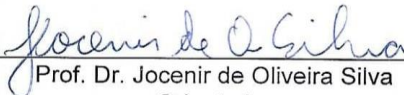
ALINE DOS SANTOS ARAUJO

**A ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO  
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

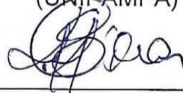
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Curso de Serviço Social da Universidade  
Federal do Pampa, como requisito parcial  
para obtenção do Título de Bacharel em  
Serviço Social.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 06/12/18

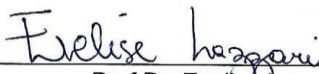
Banca examinadora:



Prof. Dr. Jocenir de Oliveira Silva  
Orientador  
(UNIRAMPA)



Prof. Dr. Jorge Alexandre da Silva  
(UNIPAMPA)



Prof. Dr. Evelise Lazzari  
(UNIPAMPA)

Dedico este trabalho totalmente a minha família, em especial a minha mãe Marilene dos Santos Araujo, que fez o possível e o impossível para eu ter chegado até aqui, e dedico também a minha filha Eloá que está por chegar em 2019, fiz este estudo pensando em vocês!

## AGRADECIMENTO

Meus agradecimentos primeiramente são para minha família, meu pai Adolfo Osório Lima Araujo, minha irmã Aniele dos Santos Araujo e em especial a minha mãe Marilene dos Santos Araujo, pois em nenhum dos momentos mais difíceis da graduação me deixou desistir de ter chegado até aqui. Pelo sonho dela ser maior do que o meu, de me ver formada em uma Universidade Federal. São esses simples momentos que não me deixaram fazer desistir de tudo isso chamado graduação.

Minha família foi sem dúvidas a essência de todo o meu esforço, dedicação e persistência para eu lutar até o fim ao longo desses 4 anos e meio. Também agradeço a Deus por me dar essa chance de poder estudar, e ter percorrido o caminho certo, por ter conhecido pessoas maravilhosas na universidade e também no curso de Serviço Social.

Esse estudo foi produzido com todo meu esforço, não somente pensando nas pessoas especiais que fazem parte da minha vida, mas também fez parte das maiores experiências que já passei em toda vida, que é de carregar uma benção em meu ventre, dedico também tudo isso à ela, minha filha Eloá que está por chegar a fevereiro de 2019. Agradeço também ao meu companheiro de vida, meu noivo Iuri de Oliveira Gay, a ele toda a minha gratidão por ter me acompanhado desde o início da graduação me incentivando para ir sempre em frente e não olhar para trás.

Foi um processo que demorou um pouco mais do prazo, mas sem dúvidas valeu a pena passar para mais, pois aprendi muito ao longo do tempo, creio que tudo na vida têm seu tempo, e o meu custou, mas consegui chegar até aqui, no tão temido TCC!

Meus agradecimentos serão eternos para os meus professores que me acompanharam desde o início, como: o professor Jorge Alexandre por ter me acompanhado desde o processo de Estágio Supervisionada I e II, por ter me feito desenvolver esta temática que gostei muito de estudar, de produzir e de conhecer muito mais. Ao professor Jocenir de Oliveira da Silva, por ser meu orientador e me ajudar muito com seu conhecimento sobre a temática da pessoa com deficiência, pois, sem ele, não conseguiria produzir nem a metade

deste estudo. E meu agradecimento final vai para a minha professora Evelise Lazzari por aceitar fazer parte da minha banca, pois chegou a pouco tempo na universidade e me ensinou muito com o seu conhecimento, sempre sendo atenciosa e preocupada com o nosso aprendizado.

Por fim, agradeço todas as pessoas que de alguma maneira fizeram parte desta minha jornada na Universidade Federal do Pampa- UNIPAMPA. Sem dúvidas foi um privilégio fazer parte desta Universidade!

## RESUMO

A importância da Educação Inclusiva de qualidade para atender pessoas com deficiência nos espaços educacionais deve ser cada vez mais valorizada pela sociedade brasileira. O presente Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social tem como objetivo analisar como as escolas públicas do município de São Borja têm realizado o atendimento das demandas e necessidades sociais das pessoas com deficiência. O estudo baseia-se na pesquisa qualitativa semiestruturada, tendo como estudo a entrevista com profissionais inseridos em três escolas públicas do município de São Borja, sendo elas: Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, Colégio Estadual Getúlio Vargas e o Instituto Federal Farroupilha- Campus São Borja, através do auxílio de um formulário. Ressalta-se neste estudo o modo em que as escolas públicas do município de São Borja têm realizado o atendimento das demandas e necessidades sociais das pessoas com deficiência, de maneira regular com o apoio profissional pedagógico das escolas, quando ocorre casos delicados é direcionado a rede de apoio, com auxílios de outros profissionais da rede, como assistente social e psicólogo. As condições que as escolas públicas dispõem para o atendimento das pessoas com deficiência estão de acordo com o Projeto Político Pedagógico, porém nenhuma das escolas no momento possui profissionais que trabalham em atividades de apoio escolar, o que precariza o atendimento da pessoa com deficiência. Com base na análise desta temática, as considerações finais indicam que uma das dificuldades enfrentadas pelas escolas é a resistência dos profissionais que usam como justificativa o “despreparo” para atender os alunos com deficiência. Também se verifica que a estrutura das escolas e do entorno, necessárias para atender as pessoas com deficiência, ainda estão incipientes.

**Palavras-Chave:** Pessoa com deficiência, Educação Inclusiva e Família.

## ABSTRACT

The importance of Inclusive Education of quality to attend people with disabilities in educational spaces should be increasingly valued by Brazilian society. The present Work of Conclusion of Course in Social Work aims to analyze how the public schools of the municipality of São Borja have fulfilled the social demands and needs of people with disabilities. The study is based on semi-structured qualitative research, having as study the interview with professionals inserted in three public schools of the municipality of São Borja, being: Sacred Heart of Jesus Municipal School, Getúlio Vargas State College and the Farroupilha Federal Institute - Campus São Borja, based through the assistance of a form. It is highlighted in this study the way in which the public schools of the municipality of São Borja have fulfilled the demands and social needs of people with disabilities in a regular way with the pedagogical professional support of the schools, when delicate cases occurs it is directed to the network of support, with help from other network professionals, such as social worker and psychologist. The conditions that public schools provide for the care of people with disabilities are in accordance with the Political Pedagogical Project, but none of the schools currently do not have professionals who work in school support activities, which precarizes the care of the disabled person. Based on the analysis of this theme, the final considerations indicate that one of the difficulties faced by the schools is the resistance of the professionals who use as justification the "unpreparedness" to attend the students with disabilities. It also emerges that the structure of schools and the environment, which are needed to assist people with disabilities, are still in their infancy.

**Keywords:** People with disabilities, Inclusive Education and family.



## LISTA DE FIGURAS

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Figura 1 - Estruturação Organizacional e Funcional da Escola Cyro Aquino Ferreira.....</b> | <b>55</b> |
|---|-----------|

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AEE - Atendimento Educacional Especializado

ADEVASB - Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de São Borja

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CAI - Coordenação de Ações Inclusivas

CDPD - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LBI - Lei Brasileira de Inclusão

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

MEC - Ministério da Educação e Cultura

NAPNE - Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Educacionais  
Especial

NEABI - Núcleo de Estudos Alto- Brasileiros e Indígenas

ONU - Organização das Nações Unidas

PcD - Pessoa com Deficiência

PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação

PNE - Plano Nacional de Educação

PNEE - Política Nacional de Educação Especial

PIB - Produto Interno Bruto

RCMEC - Regimento de Cavalaria Mecanismo

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO.....</b>  | <b>12</b> |
| <b>2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMO AS POLÍTICAS PÚBLICAS TÊM ATENDIDO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....</b>     | <b>17</b> |
| <b>2.1 A “Inclusão Social” da pessoa com deficiência, mistificações, avanços e Educação inclusiva.....</b>  | <b>23</b> |
| <b>2.2 Os direitos da pessoa com deficiência.....</b>   | <b>31</b> |
| <b>2.3A Política Nacional de Educação e a atenção à pessoa com deficiência.....</b>   | <b>44</b> |
| <b>3 A ATENÇÃO ÀS DEMANDAS EDUCACIONAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - A SUPERAÇÃO DO MODELO APAE DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA.....</b>                 | <b>53</b> |
| <b>3.1 Histórico da análise institucional da APAE São Borja.....</b>  | <b>53</b> |
| <b>3.2 Organograma da escola APAE.....</b>  | <b>54</b> |
| <b>3.3 O Serviço Social na Instituição APAE.....</b>  | <b>57</b> |
| <b>4 A ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA - ATRAVÉS DO OLHAR DO PROFESSOR EDUCADOR ESPECIAL.....</b> | <b>64</b> |
| <b>4.1 O atendimento das demandas e necessidades sociais das pessoas com deficiência no Município de São Borja.....</b>                           | <b>65</b> |
| <b>4.2 As condições que as escolas públicas do município de São Borja dispõem para atendimento à pessoa com deficiência.....</b>                  | <b>69</b> |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>  | <b>74</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>   | <b>76</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

O tema deste Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é baseado nas reflexões feitas a partir das vivências do processo de Estágio Supervisionado em Serviço Social no ano de 2017, onde se viabiliza descrever a preparação e a estrutura das escolas públicas no município de São Borja com a Pessoa com Deficiência - PcD, destacando o foco principal a atenção a pessoa com deficiência nas escolas públicas, não especificando nenhuma peculiaridade de deficiência e sim as estruturas adequadas de um espaço de educação pública para a pessoa com deficiência, direcionado a partir do olhar crítico dos profissionais educadores especiais inseridos em cada escola pública do município de São Borja.

A escolha deste tema é devido aos processos de desenvolvimento social da pessoa com deficiência que vêm sendo construídos de forma fragmentada e exclusiva pela sociedade, sua cultura e historicidade que rejeitam quaisquer pessoas que tenha dificuldade de inserção aos padrões que são impostos. Tratando muitas vezes a pessoa com deficiência como um obstáculo e como uma pessoa incapaz. O que traz as necessidades de práticas sociais que amenizem essa disparidade.

Desde então, surgiram movimentos, posteriormente, leis e programas com objetivo de construir realmente uma sociedade para todos diante de novos princípios. Algumas das ações que foram criadas para amenizar essas desigualdades consiste na implementação de instituições e escolas especiais. Na fase da infância e desenvolvimento é de suma importância para a criança com deficiência, este processo de integração social que se define por criar espaços que normalizam as vivências, ou seja, a criação de ambientes mais parecidos possíveis com os que a população em geral possui vivência.

O presente estudo fundamentou-se no método materialista histórico e dialético enquanto caminho para o conhecimento teórico. O objetivo deste estudo não foi dissertar sobre as categorias do método e seus fundamentos, por entender que na pesquisa o método deve fazer parte, seja do processo de conhecimento ou do processo de exposição do que foi investigado. Enunciar

algumas categorias do método como se apenas esta deve sem estar presente no processo de elaboração teórica, seria o mesmo do que reduzir o método dialético crítico a uma mera caricatura. O objetivo então, foi ultrapassar o caráter fenomênico do tema investigado, neste caso, a atenção da política pública de educação às pessoas com deficiência.

Segundo Netto (1989) o objetivo do pesquisador, é ir além da aparência fenomênica, imediata e empírica – por onde necessariamente se inicia o conhecimento, sendo essa aparência um nível da realidade e, portanto, algo importante e não descartável. Para o autor, o pesquisador deve apreender a essência (ou seja: a estrutura e a dinâmica) do objeto.

O método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto. Alcançando a essência do objeto, isto é: capturando a sua estrutura e dinâmica, por meio de procedimentos analíticos e operando a sua síntese, o pesquisador a reproduz no plano do pensamento; mediante a pesquisa, viabilizada pelo método, o pesquisador reproduz, no plano ideal, a essência do objeto que investigou (NETTO, s/d, p. 8).

O andamento da reflexão dialética, como diz IANNI (2011), é caminhar da aparência à essência, da parte ao todo, do singular ao universal, isso tudo em conjunto, levando em conta o modo de constituição, a maneira pela qual se constitui a realidade. O autor afirma que a realidade é complexa, é heterogênea, é contraditória; apresentam diversas facetas, diversas peculiaridades. E mais: a realidade se revela sobre diferentes partes. No entendimento do autor, a reflexão deve observar, deve examinar essa realidade, o fato, o acontecimento que está em questão e tratar de basear a compreensão global, que implica em compreender o fato como um todo que seja vivo, não como um todo que está dissecado numa anatomia, numa fotografia. Trata-se de um todo que se apresenta tanto quanto possível vivo. E complementa: não está em questão construir um conceito ou uma definição e sim construir uma reflexão. Então, pela reflexão, pela abstração, chega-se às determinações que constituem o real, concreto, imediato. A seguir será apresentado o tipo de pesquisa a ser realizada.

A partir da inserção da pesquisadora no Estágio Supervisionado em Serviço Social, buscou-se estudar a problemática de como as escolas públicas têm realizado o atendimento às pessoas com deficiência. A pesquisa apresenta como objetivo

geral: analisar como as escolas públicas do município de São Borja têm realizado o atendimento das demandas e necessidades sociais das pessoas com deficiência. Como objetivos específicos apresentam os seguintes: analisar as condições que as escolas públicas do município de São Borja dispõem para o atendimento às pessoas com deficiência; investigar as dificuldades apresentadas por escolas públicas do município de São Borja para realizar o atendimento qualificado às demandas e necessidades das pessoas com deficiência.

As questões norteadoras deste estudo foram: quais as condições que as escolas públicas do município de São Borja dispõem em termos de serviços, infraestrutura humana e material e condições de acessibilidade para o atendimento às pessoas com deficiência? Quais as dificuldades apresentadas por escolas públicas do município de São Borja para realizar o atendimento qualificado às demandas e necessidades das pessoas com deficiência?

A estratégia metodológica na abordagem de investigação que norteou este estudo foi à pesquisa qualitativa. A escolha deste tipo de pesquisa justifica-se por ser uma pesquisa que visa a compreensão das informações obtidas no processo de coleta de dados, de modo a compreender os dados para além “da representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc.” (SILVEIRA;CÓRDOVA, 2009, p.31)

De acordo com Martinelli (1999, p. 21), a pesquisa qualitativa “tem por objetivo trazer à tona o que os participantes pensam a respeito do que está sendo pesquisado, não é só a minha visão de pesquisador em relação ao problema, mas é também o que o sujeito tem a me dizer a respeito”. No que se refere às características da pesquisa qualitativa, estas, segundo SILVEIRA e CÓRDOVA (2009), são:

Objetivação do fenômeno; hierarquização das ações de descrever, compreender, explicar, precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno; observância das diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos; busca de resultados os mais fidedignos possíveis; oposição ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências (SILVEIRA e CÓRDOVA, 2009, p. 32).

As mesmas autoras ressaltam que o pesquisador deve estar atento para alguns limites e riscos da pesquisa qualitativa, tais como:

Excessiva confiança no investigador como instrumento de coleta de dados; risco de que a reflexão exaustiva acerca das notas de campo possa representar uma tentativa de dar conta da totalidade do objeto estudado, além de controlar a influência do observador sobre o objeto de estudo; falta de detalhes sobre os processos através dos quais as conclusões foram alcançadas; falta de observância de aspectos diferentes sob enfoques diferentes; certeza do próprio pesquisador com relação a seus dados; sensação de dominar profundamente seu objeto de estudo; envolvimento do pesquisador na situação pesquisada, ou com os sujeitos pesquisados (SILVEIRA; e CORDOVA, 2009).

Para Minayo (2012), o verbo principal da análise qualitativa é compreender. Segundo a autora, toda compreensão é parcial e inacabada, tanto a do entrevistado, que tem um entendimento contingente e incompleto de sua vida e de seu mundo, como a dos pesquisadores, pois também são limitados no que compreendem e interpretam. Para a autora, ao buscar compreender é preciso exercitar também o entendimento das contradições. Segundo ela, o ser que compreende, compreende na ação e na linguagem e ambas têm como características serem conflituosas e contraditórias pelos efeitos do poder, das relações sociais de produção, das desigualdades sociais e dos interesses. Por fim, a autora ressalta que interpretar é um ato contínuo que sucede à compreensão e também está presente nela. E complementa:

Toda compreensão guarda em si uma possibilidade de interpretação, isto é, de apropriação do que se compreende. Dessa forma, a interpretação se funda existencialmente na compreensão e não vice-versa, pois interpretar é elaborar as possibilidades projetadas pelo que é compreendido (MINAYO, 2012).

O objetivo da pesquisa exploratória segundo GIL (2007) é o que permite uma maior familiaridade com o objeto a ser pesquisado. Nesse sentido, caso o problema proposto não apresenta aspectos que permitam a visualização dos procedimentos a serem adotados, será necessário que o pesquisador inicie um processo de sondagem, ou seja, visando aprimorar ideias, descobrir intuições e posteriormente, construir hipóteses.

No que se refere à amostra em uma pesquisa, de acordo com MARCONI e LAKATOS (2002), amostra é um subconjunto da população, uma parcela, convenientemente selecionada do universo a ser pesquisado. GIL (1999, p.100)

define amostra como “subconjunto do universo ou da população, por meio do qual se estabelece ou se estimam as características desse universo ou população”.

A abordagem qualitativa de pesquisa busca se aproximar da realidade do objeto, trabalhando numa perspectiva de desvendamento da sua essência. A pesquisa qualitativa busca “[...] fixar-se nos significados das relações humanas a partir de diferentes pontos de vista. [...] Esse tipo de estudo reconhece que as descobertas e os relatórios são frutos de interações entre o pesquisador e os sujeitos” (STAKE, 2011, p. 25).

Para a coleta de dados foi utilizado como técnica a entrevista com base no roteiro de perguntas ao formulário, para cada profissional inserido nas escolas públicas do município de São Borja- RS, baseando-se em 3 profissionais educadores especiais das escolas. A pesquisa realizada neste estudo foram baseadas na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, Colégio Estadual Getúlio Vargas e o Instituto Federal Farroupilha- IFF Campus São Borja, na perspectiva de analisar as estruturas de cada escola pública. O tipo de amostra escolhida foi as escolas públicas, este estudo foi do modo exploratório, a técnica utilizada é a entrevista semiestruturada.

Este trabalho se desenvolve a partir de grandes eixos: primeiramente, se apresenta a metodologia de trabalho desenvolvida à luz da Teoria Social a partir de uma pesquisa qualitativa. No segundo momento, aprofunda-se o referencial teórico que norteia o debate acerca das políticas públicas e a atenção à pessoa com deficiência – como as políticas públicas têm atendido as pessoas com deficiência, enquanto política social historicamente garantida pelo conjunto da luta dos trabalhadores inseridos na sociedade, dando ênfase ao acesso das pessoas com deficiência nas escolas públicas do município de São Borja, a partir de autores, pesquisadores e legislações que direcionam o debate e desafiam para a garantia de direitos. Finalmente, o leitor encontrará o capítulo de análise da pesquisa a partir das entrevistas feitas com educadores especiais de cada escola pública do município de São Borja. Por meio da análise se apresenta as considerações finais, no entanto inconclusivas, considerando a riqueza desse universo da política nacional de educação na relação com a tríade escola, família e, principalmente, a pessoa com deficiência.



## **2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMO AS POLÍTICAS PÚBLICAS TÊM ATENDIDO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Neste capítulo, para entendermos um pouco mais sobre as políticas públicas, que de acordo com Teixeira (2002), são diretrizes, regras e procedimentos norteadores de ação do poder público com a sociedade; ou seja, mediações entre a sociedade e o Estado, as quais são sistematizadas em documentos que orientam as ações que normalmente envolvem aplicações dos recursos públicos. Assim, elaborar políticas públicas implica em definir quem decide o quê, quando, com que consequência e para quem. No entanto, para ser considerada uma política pública, é preciso considerar a quem se destinam os benefícios e se o processo de elaboração é submetido ao debate público (TEIXEIRA, 2002).

Ao tratarmos das políticas públicas à pessoa com deficiência, descrevemos que se tem passado por um campo repleto de contestações. Sendo que, a partir da promulgação da Lei 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a educação especial passa a ser mais vista e foco de discussões, conforme se percebe no artigo 58, que trata a educação especial como a “[...] modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais [...]” (BRASIL, 1996, p. 21). Para complementar, cabe lembrar que isso também é um dever Constitucional, o qual assegura recursos e serviços de apoio especializados para atender às necessidades especiais dos alunos.

Conforme Garcia (2007), as políticas públicas para a educação especial na realidade brasileira têm causado impactos no âmbito da educação básica, como por exemplo, nas questões curriculares, em relação à formação dos professores. Assim, a perspectiva da inclusão tem como proposta várias definições e mudanças no contexto escolar. Ainda segundo o autor, a inclusão deve permear a rede de ensino através de reorganização, propondo novas soluções às demandas existentes, competências e responsabilidades.

Desde o último censo de 2010, de acordo com o IBGE, 1 milhão de pessoas da população brasileira têm algum tipo de deficiência. Desde então muitos avanços ocorreram nesse período em termos de políticas públicas para pessoas com deficiência. Na antiguidade, as pessoas com deficiência eram excluídas tanto da sociedade quanto das relações sociais, ou seja, também não tinham acesso a todos os tipos de serviços.

Na questão de políticas públicas no Brasil, vem-se criando modelos para trabalhar algumas questões de modo diferenciado, com criação de direitos humanos para pessoas com deficiência, de maneira que passaram a ser incluídas algumas coordenações, dentre elas, a coordenação que defende a pessoa com deficiência. Essas coordenações passaram a existir com objetivos: de que quando pensamos em pessoa com deficiência, pensamos que ela tem diversas necessidades, ou seja, não somente de assistência, educação, saúde e segurança e sim de um conjunto todo.

De pouco adiantaria se uma pessoa com deficiência tivesse somente acesso a educação, se a mesma não conseguir utilizar do transporte público, se não tiver uma saúde restabelecida e um processo de reabilitação. Esse conjunto vai fazer com que a pessoa com deficiência tenha um pouco de autonomia ou uma “autonomia completa”.

No decorrer da história da humanidade, várias atitudes frente às pessoas com deficiência foram vivenciadas. Na antiguidade, onde atividades como artesanato, agricultura e pecuária sobressaíam e os senhores eram os donos das terras, os indivíduos que nasciam com alguma “anormalidade” eram abandonados até a morte, assim como, as leis de Esparta e da Roma Antiga, que autorizava os patriarcas a matar seus filhos defeituosos. Os hebreus acreditavam que a deficiência era uma forma de punição de Deus, e eram excluídos de participar de eventos religiosos (TEIXEIRA, 2010, p.28).

Os direitos humanos têm como sua função garantir que essa rede de coordenações funcione para a pessoa com deficiência. Assim, sabe-se que existem inúmeros problemas, sendo necessário pensar e focar em como resolver essas dificuldades, em busca de recursos com as associações de direitos e com a sociedade civil, para que sejam amenizados todos os tipos de demandas necessitadas da pessoa com deficiência.

O conceito de deficiência tem evoluído ao longo dos tempos, em decorrência das mudanças na sociedade, assim como pelas conquistas alcançadas pelas pessoas com deficiência (BRASIL, 2009 p.19).

As políticas públicas no Brasil vêm propondo recursos avançados para pessoas com deficiência, implementando programas nos diversos Estados brasileiros, em busca de melhorias e condições na qualidade de vida, bem como para seus familiares. O Conselho Municipal é um órgão fundamental para se discutir a política das pessoas com deficiência, aliás, não existe discussão de política pública, seja para qualquer segmento, como o deficiente, o negro, a mulher, o idoso, LGBT, infância e juventude, se a sociedade civil não estiver envolvida.

Desde 1988, a Constituição Federal traz no seu bojo uma provocação a sociedade civil, que é o fomento para a criação dos conselhos, ou seja, para que a sociedade civil se organize através dos seus conselhos, indo além daqueles que conhecemos, como o conselho da saúde, da educação e da assistência. Estes são os três conselhos principais, pois sem eles os municípios não recebem verbas da União, obrigatória para cidades que querem trazer recursos da União ou do Estado. Sendo uma grande característica inclusive dos conselhos, a verba vem, mas para valer precisa ter um órgão da sociedade civil organizada para que possa fiscalizar e direcionar a verba pública para atender a necessidade da população de cada município.

No entanto, não foi diferente com o conselho da pessoa com deficiência, o primeiro conselho da pessoa com deficiência que se teve notícia no país, vem antes mesmo da Constituição Federal de 1988. O conselho foi fundado pelo governador de São Paulo na ocasião, Dr. Franco Montoro, em 1984, através de um Decreto Estadual. Desde então, na contemporaneidade ainda existe esse conselho, ainda que, infelizmente, como decreto. Desde a Constituição Federal de 1988, o conselho é como uma ferramenta sendo oferecida à sociedade civil.

Existem várias formas de conselhos, como os conselhos de assessoria que são a maioria dos conselhos, o órgão de assessoria é como o Conselho Estadual. Também existe outro poder que o conselho oferece que é o fiscalizador, que tem como sua função fiscalizar as políticas públicas para as pessoas com deficiência, essa função fica a cargo dos conselheiros que representam segmentos da sociedade, como a deficiência física, a visual, auditiva, intelectual, os moradores de

comunidades, entre outras áreas. A função primária de um conselheiro é dar assessoria, trazer informações, debater e principalmente ser fiscalizador. Mas também um cidadão comum pode ser um fiscalizador, como por exemplo: quando um cidadão de bem entra em um estabelecimento, tanto em um lugar público como privado, e não possui acesso para deficientes, é um momento que pode ser denunciado. Aquele certo estabelecimento, tendo um dever, registrando e documentando para que algo seja feito em melhoria da acessibilidade à pessoa com deficiência. Para isso ser validado ao poder judiciário é somente desse modo.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que possuem limitações ou incapacidades de ordem física, auditiva, visual, mental ou múltipla, que comprometa o desempenho de suas atividades (BRASIL, 2007, p.37).

O Poder Judiciário não tem “pernas” para poder estar o tempo todo fiscalizando, eles funcionam na medida em que nós cidadãos e, principalmente, os conselhos provocam o ministério através das denúncias. Uma denúncia bem calçada para ser válida ao Poder Judiciário funcionará somente com provas, com registros e documentos que possibilitam confirmar essa denúncia.

Como o conselho de consultoria, fiscalizador deliberativo, sendo de grande importância, muitos confundem o deliberativo com a execução, ou seja, ter o poder de deliberar até acerta instância. Por sua vez, o Fórum legitima a deliberação do conselho que são as conferências municipais, esse é considerado o fórum máximo onde a sociedade civil organizada vai debater e tirar uma propositura de situações de propostas, como da educação, da assistência ou da saúde. Ou seja, um rol de proposituras de prioridades da política pública da pessoa com deficiência para cada município.

No momento em que acaba uma conferência, parte-se com cartas de 30 ou 40 propostas na área da educação, da assistência, da saúde, do transporte, da cultura, sendo esse o primeiro passo para a deliberação. O segundo passo desta deliberação entendemos que é prioridade, dessa forma o conselho então encaminha democraticamente para cada pasta, ao secretário da educação o que lhe compete, ao secretário de saúde o que lhe compete e o secretário da assistência o que lhe compete. No caso do Legislativo todos os vereadores, sem exceção, independente de qual partido seja, pois, são pessoas que foram escolhidas para representarem o

povo e não o partido. O que interessa é que foram eleitos e pagos com o dinheiro público que parte dos impostos de cada pessoa, ou seja, do povo, para servir a comunidade, com isso logo receberão a deliberação. Na visão de RODRIGUES (2010), sobre políticas públicas:

Políticas públicas são ações de Governo, portanto, são revestidas da autoridade soberana do poder público. Dispõe sobre “o que fazer” (ações), “aonde chegar” (metas ou objetivos relacionados ao estado de coisas que se pretende alterar) e “como fazer” (estratégias de ação) (RODRIGUES, 2010, p. 52, 53).

Caso os vereadores queiram fazer políticas públicas, como requerimento, propositura de projeto de lei para atender e para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e de seus familiares. Quando são entregues as proposições aos vereadores dos municípios, que são documentadas protocoladas e assinadas por todos os vereadores, ainda nos deparamos tanto pelos vereadores quanto em documentos oficiais, referindo-se a pessoa com deficiência como “os portadores”, “com necessidades especiais”. Sendo que está escrito na Constituição Federal de 1988, na LBI (Lei Brasileira da Inclusão) e na convenção dos Direitos das pessoas com deficiência, o correto ao descrever e falar é “pessoa com deficiência”. Para Bernardes (et al., 2008, p.32), as pessoas com deficiências constituem um grupo heterogêneo que reúne, em uma mesma categoria, indivíduos com vários tipos de deficiência, e, por conseguinte, diferentes necessidades.

De acordo com o Ministério da Saúde (2009, p. 43), o direito que respalda as pessoas com deficiência, está considerado na Constituição Federal de 1988, que determina como competência das três esferas do governo, cuidar da saúde e assistências públicas, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências. E ao longo dos anos, vem sendo amplamente discutido e regulamentado através de outros instrumentos legais, com realce para as Leis nº 7.853/89 (refere-se ao apoio às pessoas com deficiência e sua integração social); nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde); nº 10.048/00 (situa prioridades ao atendimento); nº 10.098/00 (origina critérios para promover a acessibilidade); os Decretos nº 3.298/99 (dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e nº 5.296/04 (regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00); e a Portaria nº 10.060/2002 (Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência

abrange o detalhamento para as ações tanto no Sistema Único de Saúde – SUS, como nas diversas instâncias governamentais e não governamentais).

Quando pensamos no conselho da pessoa com deficiência, é um conselho bastante heterogêneo, ou seja, possui o deficiente físico, deficiente visual, auditivo, intelectual, entre outros. Parece inconcebível estarmos em pleno século 21 e ainda falarmos em pessoas com deficiência sendo marginalizadas, andando à margem da sociedade, sendo integração, é como descrever o seguinte: “Olha, o negócio é isso aqui, vê o que você pode fazer e se vira, é isso aí que temos, quer entrar, entra”, mas isso não deveria existir mais, o meio têm problemas e esse meio tem que achar soluções, resolvendo o desrespeito à diversidade humana.

A Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90 aborda as características do Sistema Único de Saúde (SUS), enfatizando seus princípios como universalidade, equidade e integralidade, no entanto, nada nos remete a uma atenção especializada à saúde para aqueles que apresentam deficiência (BERNARDES et al., 2009 p.33).

A Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, posicionou o apoio às pessoas portadoras de deficiências e a sua integração social, no que concerne à saúde, conferindo ao setor ações de promoção e prevenção; a concepção de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação; o acesso aos estabelecimentos de saúde e do tratamento apropriado no seu interior, conforme normas técnicas e padrões pré-estabelecidos; atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado; e a expansão de programas de saúde direcionados para as pessoas portadoras de deficiências, desenvolvidas com a participação popular (Art. 2º, Inciso II) e o Decreto 3.298, de 1999 que regulamenta a referida Lei (BRASIL, 2002:19).

Consideramos no governo do Estado como avanços nas políticas públicas, primeiro o dever governo reconhecer que pessoas com deficiência, antes de tudo “são pessoas”, não são mais portadores, também não são mais aqueles termos pejorativos e ofensivos muitas vezes usados. A partir do documento que orienta todas as políticas públicas em relação à pessoa com deficiência, que é a convenção da ONU. No Brasil, em 2011, no governo Dilma, foi posto a disposição dos Estados e municípios o Plano Nacional de direitos das pessoas com deficiência, reunindo 7 bilhões de reais, nas mais diversas ações e nas suas transversalidades, como no

Ministério da Saúde e no Ministério de Educação, isso concentrado no Plano Nacional Viver sem Limites.

Políticas públicas são constituídas de “todos os atos legislativos e administrativos necessários à satisfação espontânea dos direitos fundamentais sociais”. “Estabelecido o direito fundamental social, os Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito de suas competências constitucionais têm o dever de promover a sua irradiação formal e material” (CANELA JUNIOR, 2011, p. 147).

Esses avanços possibilitam dar visibilidade às políticas para as pessoas com deficiência, é um modo muito importante, pois anteriormente não tínhamos a noção de onde essas políticas estavam, somente sabemos que estão inseridas na saúde, na educação, mas sem saber quais eram elas.

Para a melhoria do desenvolvimento deste estudo, para aprofundarmos a essa discussão sobre a pessoa com deficiência, no próximo item abaixo será discutido sobre a “inclusão social” da pessoa com deficiência, onde contempla a “inserção” da mesma tanto na sociedade, sobre seus processos de avanços aos longos dos anos, como também suas mistificações, como na educação, na saúde e na assistência social.

## **2.1 A Inclusão Social da pessoa com deficiência, mistificações, avanços e educação inclusiva**

Neste item será discutido a inclusão social da pessoa com deficiência, trazendo juntamente a sua legislação, subsidiando a importância dessa questão que ainda é debatida em diversas áreas do Brasil, trazendo um olhar de criticidade em prol da PcD.

No Brasil, a política de inclusão social das pessoas com deficiência tem reconhecimento como norma ampla, a partir da Constituição Federal de 1988, que originou a Lei nº 7.853/1989, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Esses documentos nacionais, junto a outros, com destaque para as Leis nº 10.048 e nº 10.098 de 2000 e o Decreto nº 5296/2004, conhecido como o decreto da acessibilidade, são instrumentos legais importantes que vieram ganhar força com a aprovação, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em 14 de Dezembro de 2006, da Convenção Internacional da Organização das Nações

Unidas dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CDPD (Brasil, 2007) –, que trouxe um conceito inovador de deficiência:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2007).

A inclusão é um modo de busca de direitos das pessoas com deficiência e de seus familiares, colocando para a sociedade que não existe um único padrão de humanidade que se diga “normal”, como qualquer outro ser, pessoas com deficiência têm seus direitos e oportunidades dentro da sociedade. Em exemplo, uma criança ou adolescente com deficiência dentro de uma escola pública do ensino regular, pode desenvolver a sua capacidade e desempenho dentro ou fora de seus próprios limites. A pessoa com deficiência tem a inclusão social como um portal de acesso a outros tipos de pessoas, é um modo de socialização, de ter uma garantia de seu espaço e de terem uma autonomia além de limites de um padrão.

Uma sociedade inclusiva vai bem além de garantir apenas espaços adequados para todos. Ela fortalece as atitudes de aceitação das diferenças individuais e de valorização da diversidade humana e enfatiza a importância do pertencer, da convivência, da cooperação e da contribuição que todas as pessoas podem dar para construir vidas comunitárias mais justas, mais saudáveis e mais satisfatórias (SASSAKI, 2010, p. 172).

A inclusão tem diferenças e igualdades, mas entre elas nem tudo deve ser igual, assim como nem tudo deve ser diferente. SANTOS (apud MANTOAN, 2003, p. 79) diz que “[...] é preciso que tenhamos o direito de sermos diferentes quando a igualdade nos descaracteriza e o direito de sermos iguais quando a diferença nos inferioriza”.

A importância da inclusão social para as pessoas com deficiência é para quem trabalha com as organizações da PcD, é um importante espaço de visibilidade das lutas e das conquistas que a população conseguiu ao longo da trajetória da pessoa com deficiência. No Brasil ocorreram várias conquistas e existem organizações que já vieram de séculos na luta empenhada pela defesa dos direitos das pessoas com deficiência.



Compreendemos que a vida das pessoas com deficiência no Brasil só mudará a partir do momento em que a sociedade mudar sua concepção acerca da PcD, de forma direta. Atribuindo diretamente no fortalecimento das políticas públicas para a pessoa com deficiência, como na melhoria à acessibilidade nos transportes coletivos, na regulamentação para a garantia da acessibilidade nos diversos modais. Na educação profissional da pessoa com deficiência, bem como em mais parceria com instituições, alocando recursos orçamentários para este fim, assegurando a inclusão digital e a preparação para o aproveitamento no mercado de trabalho de acordo com a Lei de Cotas.

Escolas públicas do ensino regular com mais infraestrutura e acessibilidade em salas de recursos multifuncionais para garantir o atendimento educacional especializado de todos os alunos com deficiência. Mais criações de leis específicas ou regulamentação das já existentes, que determinem e garantam que instituições de educação profissional qualifiquem pessoas com deficiência para o mercado de trabalho, intensificando a oferta de vagas. A convenção sobre o direito das pessoas com deficiência, Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, vem trazendo um olhar de “igualdade” no momento em que se coloca a PcD no “status de pessoas”, não mais o “portador” ou não mais o “excepcional”, mas uma pessoa com características de sua deficiência diferenciando-se das demais.

A inclusão social da pessoa com deficiência no ambiente escolar público, traz um novo olhar para os profissionais, pois a partir dessa concepção, poderá rever todos os alunos que já estão no âmbito escolar com um olhar diferenciado, percebendo suas individualidades. Como por exemplo, rever os motivos de um aluno ser tímido, aquele fica acuado, ou o que pode estar com problema em casa, sendo motivos que levam as deficiências pedagógicas daquele aluno. A deficiência em si tem um conceito muito assertivo dentro da própria convenção e também dentro da lei brasileira de inclusão, pois todas as pessoas podem ter necessidades especiais, independente de terem algum tipo de deficiência.

A inclusão social no “âmbito escolar pública”, pode-se destacar o profissional de educação especial, em concepção a criança ou adolescente com deficiência. Tornando-se uma “chave de acesso” na inclusão social do PcD, no âmbito escolar pública, a partir deste, contextualiza os profissionais especializados nesta área. Sendo um avanço para as escolas públicas do Brasil, a inserção destes profissionais para a preparação da educação especial para alunos com deficiência.

Na revista da inclusão social como educação especial, VI- Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, visamos que:

Por muito tempo perdurou o entendimento de que a educação especial, organizada de forma paralela à educação comum, seria a forma mais apropriada para o atendimento de alunos que apresentavam deficiência ou que não se adequassem à estrutura rígida dos sistemas de ensino. Essa concepção exerceu impacto duradouro na história da educação especial, resultando em práticas que enfatizavam os aspectos relacionados à deficiência, em contraposição à sua dimensão pedagógica (INCLUSÃO, 2008, p. 20).

De acordo com Sasaki (2010, p. 40), “[...] é um processo que contribui para um novo tipo de sociedade através de transformações, nos ambientes físicos [...] e na mentalidade de todas as pessoas”. Já para Aranha (2002), inclusão significa afiliação, combinação, compreensão, envolvimento, continência, circunvizinhança, ou seja, inclusão significa convidar aqueles que (de alguma forma) têm esperado para entrar e pedir-lhes para desenhar novos sistemas que encorajem todas as pessoas a participar da completude de suas capacidades como companheiros e como membros, ou seja, incluir aquele que de alguma forma teve seus direitos perdidos ou por algum motivo não os exerce.

A inclusão é uma inovação cujo sentido tem sido muito distorcido e polemizado pelos mais diferentes segmentos educacionais. É um movimento mundial de luta das pessoas com deficiências e seus familiares na busca dos seus direitos e lugar na sociedade. Ela está ligada a todas as pessoas que não têm as mesmas oportunidades dentro da sociedade. No entanto, inserir alunos com déficits de toda ordem, permanentes ou temporários, mais graves ou menos severos no ensino regular nada mais é do que garantir o direito de todos à educação – e assim diz a Constituição Federal de 1988 (DELLANI; MORAES, 2012, p.50).

Na contemporaneidade, a convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e a lei brasileira de inclusão (Lei 13.146/2015), estão o tempo todo chamando a sociedade à responsabilidade, ou seja, a inclusão social tem que partir de atitudes da própria da sociedade. Para realizar as adaptações necessárias para que a pessoa com deficiência possa levar uma vida com o máximo de igualdade com as demais pessoas. Nas escolas públicas, por exemplo, a concepção da inclusão pela inclusão tem feito com que um grande contingente de pessoas com deficiência apenas passem pelas escolas. A criança ou adolescente que ingressa na escola por

obrigação legal, pois o responsável que não matricular a criança com o fundamento específico da deficiência se torna ilegal.

A acessibilidade para a pessoa com deficiência ainda é um argumento fundamental para inclusão social progredir com avanços qualificados, ou seja, a acessibilidade para a pessoa com deficiência ainda é um “problema”. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência 2015) exige acessibilidade em todas as áreas, como na educação, no acesso ao trabalho, na saúde, no transporte, etc. No Art. 53. “A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social”. De acordo com a ONU, Nações Unidas do Brasil, inciso 3:

O exercício do direito à cidade, por exemplo, exige garantias de acessibilidade, assim como o direito à educação implica na universalização do ensino para todas e todos, levando-se em conta as políticas de educação inclusiva. O mesmo pode ser dito em relação a políticas públicas na área da saúde que requerem intervenções específicas para essa população, como exames clínicos de prevenção ou ações de reabilitação física. Todos esses desafios ilustram a complementaridade de mandato e as vantagens comparativas das agências das Nações Unidas como atores com importante expertise na área (ONU, 2013, p.6).

No transporte público ainda é uma dificuldade para a PcD, pois existem muitos ônibus que ainda não possuem adaptações adequadas para um cadeirante poder se locomover. O que acaba causando “dependências” para a PcD, dificultando a sua própria autonomia. Portanto, nesse quesito de acessibilidade, a PcD ainda se encontra em luta a favor de seus direitos. A lei da Inclusão da Pessoa com Deficiência perdeu uma grande oportunidade de avançar e de reunir vários dispositivos de outras leis, pelo contrário, como por exemplo, a lei nº7.853 de 24 de outubro de 1989:

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências (BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1989).

Logo depois da Constituição Federal de 1988, a sociedade não falava sobre a inclusão social da Pessoa com Deficiência. Esse mesmo termo de Inclusão da

Pessoa com deficiência veio à tona na década de 90, da educação juntamente do exterior e se expandiu para todas as áreas da pessoa com deficiência.

Então, essa mesma lei expõe sobre a política de integração da pessoa com deficiência, como ela não só está em vigor como a lei brasileira de inclusão, alterado alguns artigos dela. Uma lei em vigor de 1989, tem decretos qualitativos, mas que fará a integração da pessoa com deficiência, que essa terminologia já foi abandonada há muito tempo, atualmente a sociedade já fala na inclusão da pessoa com deficiência e não em “integração”.

A pessoa com deficiência em termos de lei é positivamente bem amparada, pois a legislação brasileira é considerada uma das melhores do mundo. Porém lamentavelmente no cotidiano, ainda é um caminho muito longo a ser percorrido. Existe um arcabouço normativo internacional muito bom e um nacional razoável, mas é importante a transformação cultural, que essas barreiras se tornem a ponte, porque a pior deficiência não é a física sensorial, intelectual ou mental, ou outra qualquer outra, mas sim a deficiência da sociedade, de respeito e tolerância com as pessoas. Artigo 5 da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, se refere a igualdade e não discriminação:

1. Os Estados Partes reconhecem que todas as pessoas são iguais perante e sob a lei e que fazem jus, sem qualquer discriminação, a igual proteção e igual benefício da lei. 2. Os Estados Partes proibiram qualquer discriminação baseada na deficiência e garantirão às pessoas com deficiência igual e efetiva proteção legal contra a discriminação por qualquer motivo. 3. A fim de promover a igualdade e eliminar a discriminação, os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida. 4. Nos termos da presente Convenção, as medidas específicas que forem necessárias para acelerar ou alcançar a efetiva igualdade das pessoas com deficiência não serão consideradas discriminatórias (BRASIL, 2007, p. 19).

A temática da pessoa com Deficiência vem avançando, pois antigamente, na década de 70, as pessoas não sabiam muito bem que existia um sistema chamado “Braille” e para que servia esse sistema, sendo visto como um “tabu”. Portanto, o avanço que a sociedade vem tendo em relação à pessoa com deficiência são qualitativos. Como por exemplo, nos medicamentos farmacêuticos, nas caixas de remédios, em multi medicamentos há descrição em Braille.

Atualmente a inclusão e das conquistas na área da pessoa com deficiência, ainda existe uma dificuldade enquanto a inclusão. Especialmente na área do trabalho, na escolarização, sendo um percurso a cada dia conquistado, até pelos próprios movimentos das pessoas com deficiência, com várias lutas e com grandes possibilidades de conquistas de direitos. As pessoas com deficiência foram protagonistas de uma série de lutas, nesse sentido, muitos avanços já são possíveis, onde a sociedade se compõem a implementar a inclusão.

Os desafios da inclusão da pessoa com deficiência nas escolas, a construção da ideia da diversidade tanto nos espaços públicos ou privados, a questão do preconceito velado nas escolas privadas é de fato apontado de uma forma mais agonizada. SASSAKI (2006) faz a seguinte reflexão sobre inclusão:

Na escola privada ainda transparece a educação como uma mercadoria, como algo a ser comercializado, e a luta de sobre a educação inclusiva entendemos que a educação é como um bem social, um bem cultural. Como bens construídos pela humanidade para a humanidade, portanto, o processo de inclusão nas escolas públicas, reverte com uma totalidade controversa das escolas privadas (SASSAKI, 2006, p. 60).

Esse processo de inclusão nas escolas públicas vem acontecendo de uma forma muito mais interessante e responsável do que a maioria das escolas privadas, porém destacamos que, isso não significa que o processo de inclusão não aconteça nas escolas privadas, mas são fatores de casos muito mais pontuais. O Estado entrou com investimentos nos últimos anos, o que foi uma conquista muito importante no fortalecimento dessa política. Nos últimos tempos, o Brasil teve avanços inúmeros em matéria de educação inclusiva, as escolas privadas por conta disso não ficaram atrás.

Atualmente, nas escolas públicas, existe um aparato de recursos, como recursos humanos que devem existir porque são também direitos fundamentais, ou seja, quando uma criança ou adolescente com deficiência, precisa de um profissional de apoio, também como um direito fundamental. Esses direitos fundamentais são para a criança ou adolescente com deficiência ter acessibilidade, pois é uma prioridade. Isso também não significa que as escolas privadas não avançaram.

Com a criação da LBI- a Lei Brasileira de Inclusão 2015 (Lei 13.146/2015), que é conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que trazia em seu

corpo a proibição de taxa extra, houve a vedação de cobrança para que a criança ou adolescente com deficiência pudesse estudar em uma escola regular, visto que era normal cobrar do mediador ou de outro profissional de apoio.

O importante a ser destacado que quando visibilizamos historicamente o papel das escolas e a sua função social, quando começa a se ter um movimento de universalização da educação básica.

Existe um modelo de escola formatado por um determinado público e para um determinado grupamento social, com uma amplitude positiva e com políticas de aberturas e ampliação de atendimento de universalização de educação básica, porém, sem mudar as estruturas das escolas, com mudanças de fora para dentro, ou seja, em processo de ensino e aprendizagem que a criança ou adolescente com deficiência que está entrando na escola, a vivência que ela tem suas condições de vida que existem fora da escola, antes da sua entrada dela na escola, sabemos que é o fundamental para o desenvolvimento e para o processo de aprendizagem” (JANNUZZI, 2004, p. 256).

Pois os ensinamentos anteriores de uma criança ou adolescente, contam muito para o futuro próspero dos mesmos, porque os ensinamentos vêm de raízes familiares, não somente da escola, sendo um processo de sistematização de conhecimento, de ampliação de aquisição.

O que acontece fora da escola também é importante nesse processo, quanto mais existem crianças ou adolescentes com ou sem deficiência em situação de vulnerabilidade social e que não tem acesso aos bens construídos, indo além da deficiência, deparando com a situação da questão do indivíduo (CARNEIRO, 2007 p.12).

Portanto, visando avançar nesta discussão, no item a seguir serão discutidos os direitos da pessoa com deficiência, porém existem algumas barreiras dificultando a sua prática, uma questão para ser debatida, onde também será discutido um pouco sobre as leis criadas para PcD.

## **2.2 Os direitos da pessoa com deficiência**

Os direitos das pessoas com deficiência sempre estiveram presentes na legislação brasileira, mas somente a partir da Constituição Federal de 1988, com a participação da sociedade civil, se teve mais abertura para elaboração de leis e

decretos específicos. Ao longo da década de 90, foram estabelecidas novas normas referentes à acessibilidade, à saúde, ao trabalho e a educação de crianças e adolescentes com deficiência, com a aprovação da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência da ONU de 2008, o país assumiu a mudança conceitual referente à definição de deficiência. A lei dos fatores clínicos foi incorporada a determinantes sociais, que deram como grau de acesso à tecnologias e serviços para melhoria da qualidade de vida das pessoas deficientes.

No Brasil, os primeiros discursos em relação aos direitos das Pessoas com Deficiência ocorreu na década de 1960; sendo reivindicado o direito à convivência social (FRANÇA; PAGLIUCA, 2009, p.25). A mobilização dos vários segmentos da sociedade, em prol das demandas das pessoas com deficiência, possibilitou um avanço no processo de politização dos sujeitos sociais, contribuindo para que o Estado assumisse a responsabilidade em desenvolver políticas públicas destinadas a atender as demandas desse grupo social (FRANÇA; PAGLIUCA; BAPTISTA, 2008, p.27).

Desde 2008, o Brasil ao ratificar a convenção do direito das pessoas com deficiência (Lei 13.146/2015), se obteve com uma série de compromissos, que foram apresentados à ONU a cada 4 anos em relatório feito pelo Governo, em consulta com a Sociedade Civil. E dentre dos, um deles mesmo é considerado um dos mais importantes, o qual garante ações de oportunidades para as pessoas com deficiência a demais pessoas. Para que esta ação de oportunidades fosse real, “viva”, foi necessário que o governo fizesse muitas ações, entre essas, a desoneração de impostos para que as pessoas com deficiência pudessem adquirir equipamentos e tecnologias para garantir a tão sonhada e tão desejada equiparação de oportunidades. Por exemplo: uma pessoa com deficiência que usa cadeira de rodas, ou com deficiência visual, ou intelectual, com qualquer tipo de deficiência, necessita de um veículo para sua locomoção, para seus deslocamentos, para seu desenvolvimento educacional, sendo ambos os tipos para o desenvolvimento de vida, o que teria uma maior despesa monetária. Diante desses fatos fictícios, o Governo Federal criou a desoneração de veículo do IPI. O desafio foi adequar a legislação atual a este novo paradigma, de acordo com uma visão sistêmica, como afirma BORDIGNON (2014):

Visão sistêmica: um plano de educação, seja nacional, estadual ou municipal, além da contextualização em sua dimensão própria, deve ser referenciado, conectado na dimensão da nacionalidade, de todo nacional, 4.

MOBILIZAÇÃO 3. CAPACITAÇÃO 2. SENSIBILIZAÇÃO 1. INFORMAÇÃO  
 10 ou seja, os diferentes planos não podem ser concebidos como sistemas fechados, mas abertos e articulados, trocando energias entre si, estabelecendo a sinergia no todo. É o espírito do princípio constitucional do regime de colaboração, que implica a definição de responsabilidades comuns, próprias e compartilhadas dos sistemas de ensino no todo nacional (BORDIGNON, 2014, p. 35).

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Lei 13.146/2015), foi preencher esta lacuna, estabelecendo que, pela primeira vez, os Estado Partes devem criar estruturas nacionais independentes, responsáveis pela implementação da Convenção, devendo incluir as pessoas com deficiência e suas organizações nestas estruturas. No Brasil, existe uma legislação muito próspera na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, porém, anteriormente, para recapitular a expressão politicamente correta de “pessoa com deficiência” se encontrava na Constituição Federal de 1988, o tema era tratado em 12 diferentes artigos, onde todos eles eram descritivos como expressão de “pessoas portadoras de deficiência”.

Essa denominação foi criticada, pois ser “portador” significa vários termos. Como por exemplo, quando se é referido a uma qualidade de uma pessoa, ninguém questiona se uma pessoa é “portadora” por ter olhos azuis, ou aquela pessoa é “portadora por ter uma beleza”, ou seja, a denominação “portadora” normalmente traz um aspecto negativo, a pessoa não porta uma deficiência, ou seja, é uma pessoa com deficiência ou sem deficiência. As normas constitucionais, leis federais e decretos que regem os direitos da pessoa com deficiência:

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - promulgada em 05 de outubro de 1988.
2. DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 09 DE JULHO DE 2008 – Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.
3. DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 (BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Essa denominação já foi atualizada na Constituição Federal de 1988, o Brasil acabou sendo consignatário de uma convenção internacional da “pessoa com deficiência”, essa denominação já foi padronizada e vem sendo utilizada em todo



ordenamento jurídico. Além de contar com a convenção internacional que foi decretado em Nova York sobre Pessoas com Deficiência de 2007, em junho de 2015 foi aprovado o Estatuto da Pessoa com deficiência, enfim a Legislação Federal. Essa concepção da Pessoa com Deficiência do condicional inclusivo está passando por várias transformações.

Primeiramente, uma lei por si só não faz uma alteração cultural, para conseguir entender, a Constituição Federal tratou do tema, ainda tem a lei brasileira de inclusão, da nomenclatura dada ao Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ou seja, existe um ordenamento jurídico tão complexo para essa questão.

Depois dessa reflexão, é preciso fazer uma retrospectiva de exatamente 30 anos, para verificar que no início da década de 80 e no final da década de 70, houve um movimento de alterações e de criação de associações em prol da pessoa com deficiência, dali para trás existiam instituições e associações que faziam caridade para as pessoas com deficiência. Naquele momento houve uma ruptura, que as associações foram somente de pessoas com deficiência, pois as próprias pessoas com deficiência tomaram a frente, e desde então começaram a buscar o seu próprio espaço na sociedade.

Nessa mesma época foi criado um tema, partindo de grupos de pessoas com deficiência: “Nada sobre nós, sem nós”. Cujo objetivo é “nós temos que decidir o que é importante para a gente”. Quais eram as prioridades de uma pessoa com deficiência, ou quais seus próprios anseios sociais. A partir desse movimento, começou a haver uma participação social efetiva e acabou se conseguindo aprovar uma quantidade tão grande de legislação, que atualmente não se vê uma necessidade de uma melhoria de processo legislativo. Depara-se com tudo isso e percebe-se que atualmente tem que se buscar mais uma questão de efetividade dentro do cumprimento dessas normas, ou seja, buscar onde essas normas já estão plenamente aplicáveis, onde tiveram pleno êxito e onde ainda falta algum ajuste, para que venha a ter um êxito pleno.

Temos a consciência que a lei da inclusão e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), faz parte de todo um percurso histórico e está pautado em uma luta das pessoas com deficiência, para que seus direitos sejam garantidos, de forma que elas consigam sair desse processo de exclusão social e passem a ser realmente incluídas na sociedade. Destacamos também que as pessoas com

deficiência sempre foram “marginalizadas”, ou seja, fazem parte de um grupo que é “vulnerável” na nossa sociedade.

Em questão do mercado de trabalho com a pessoa com deficiência, foi visualizado numericamente essa diferença. Primeiro, deparamos em verificar se a lei de cotas que já tem 25 anos de existência, que diz que toda a empresa que tem mais de 100 empregados, tem que contratar um percentual de pessoa com deficiência. Se essa empresa conseguiu efetivamente cumprir a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Na Cartilha do Censo de 2010, da pessoa com deficiência:

Considerando a população residente no país, 23,9% possuíam pelo menos uma das deficiências investigadas: visual, auditiva, motora e mental ou intelectual. A prevalência da deficiência variou de acordo com a natureza delas. A deficiência visual apresentou a maior ocorrência, afetando 18,6% da população brasileira. Em segundo lugar está a deficiência motora, ocorrendo em 7% da população seguidas da deficiência auditiva, em 5,10% e da deficiência mental ou intelectual, em 1,40% (CENSO, 2012, p. 7).

Em 2010 foi feito um censo, dando um resultado de 24% de pessoas que possuem algum tipo de deficiência no Brasil. Ou seja, isso significa que em cada 4 pessoas, uma possui deficiência, o que não de aparenta um resultado muito justo, visto que foi verificado eo censo demográfico de 2010 realizou-se por meio de amostragens durante esta pesquisa. Em relação à pessoa com deficiência no mercado de trabalho, a Constituição Federal de 1988 tem dois dispositivos no artigo art.7º, “são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição”: XXXI- proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador com deficiência; XXXII- proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos. Esse mesmo artigo da Constituição Federal de 1988 estabelece que é vedada a “discriminação” de reconhecimento de direitos e de salários da pessoa com deficiência, referindo aqueles deficientes que tenham a CLT.

A discriminação à pessoa com deficiência no contexto da relação com o mercado de trabalho é uma questão que atualmente aborda quase todas as leis de cotas, “Lei 7.853, de 1989, crime a discriminação de pessoa com deficiência no trabalho”; como uma empresa tem que contratar a pessoa com deficiência, sendo que algumas empresas no Brasil até cumprem. Essa empresa chega a um consenso

que é preciso uma contratação de até 3% com pessoa com deficiência, porém é de se pensar se essa mesma empresa está contratando uma pessoa com deficiência por mérito próprio do indivíduo ou por caridade. Na prática, o artigo 7 da Constituição Federal de 1988, passa a ter uma dose de insinceridade e inefetividade do dispositivo, ou seja, está garantido por lei, mas não está em prática efetiva.

A legislação brasileira a princípio obriga o cumprimento de uma cota de modo que ainda não há uma obrigação em nenhuma legislação de cotas, não apenas com a pessoa com deficiência, mas que esteja distribuída de uma forma igualitária dentro da empresa, como um próximo passo e sendo um novo desafio. Seria o ideal ter uma legislação de cotas e uma inclusão “forçada e legal”, se baseando em uma ideia de acabar com preconceitos.

A princípio existem dois modos de interação de um com o outro indivíduo, o primeiro modo é a interação fase a fase, e segundo é a interação à distância, a interação fase a fase, parte da interação próxima e imediata, não interessando se é uma pessoa com deficiência ou sem deficiência. Ou seja, começa a conhecer a pessoa através dessa aproximação e percebe-se se ela tem aptidão para realizar aquele tipo de serviço ou não. Portanto, nessa interação fase a fase, percebe-se como as pessoas são de verdade, quais são suas qualidades e seus defeitos, como qualquer outro ser humano tenha. Já a interação à distância existe uma cautela de diferença, pois desse modo não há como saber como é exatamente aquela pessoa, sendo assim a interação a distância sempre partirá de pré-conceitos, formando estereótipos da pessoa sem ao menos conhecer.

É importante destacar que aquela pessoa com deficiência não seja somente incluída ou que não seja um direito somente dela, mas reconhecer esses direitos é viver em uma sociedade mais plural, mais tolerante, com a capacidade de aprendizado recíproco maior. Construir uma sociedade plural e mais democrática com acesso e conhecimento é próspero para todos, sendo ideal de um condicionalismo inclusivo e isso começa a partir das relações de trabalho. Além dessa inclusão no mercado de trabalho com carteira assinada e com CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, a Constituição Federal de 1988 consegue ter no Art. 37:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios

de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Este artigo da Constituição Federal de 1988, reserva um número de vagas para a pessoa com deficiência nos concursos públicos e na administração, na prática também se parece inefetivo, de forma que acaba se tornado uma indagação se é real essa percepção, ou somente um mito sobre os concursos públicos voltados para a pessoa com deficiência. Ao se deparar com essa questão, voltamos a ressaltar a parte do problema numérico, ou seja, existem grandes concursos públicos, com 100 vagas ou 80 vagas, e conseguem fazer uma previsão dessas vagas, muitas vezes, como nos concursos de municípios, abrem 1 ou 2 vagas, sendo assim não há uma previsão de vagas para pessoas com deficiência.

Portanto, essa questão específica de abertura de vagas em concursos, no qual não é uma consideração o contingente que já existe trabalhando dentro daquele órgão público, é um problema a ser superado. São vagas abertas de concurso a concurso, que não levam em conta que nesse suposto órgão, por exemplo, já existam 350 pessoas e nenhuma delas com deficiência, ou apenas 2 pessoas com deficiência, e abrem um concurso como se estivessem em um marco 0, o que torna uma dificuldade o número de pessoas que realmente entram e ainda é extremamente inferior ao necessário para uma plena inclusão.

O primordial da importância do Estatuto da Pessoa com Deficiência, foi aprovado como lei em 6 de julho de 2015, Art. 1º:

É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Sendo assim, um conjunto legislativo suficiente para gerar inclusão efetiva, mas isso ao longo do tempo não foi cumprido, ou seja, ocorre com qualquer passo que aconteça no caminho da inclusão, como foi esse da aprovação. Então a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, assim teve força de emendas constitucionais, por conta da Emenda 45 de 2004, que foi um tratado recebido como direito constitucional, o que é importantíssimo.

Depois dessa Convenção Brasileira sobre os direitos da pessoa com deficiência vem o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), consolidando mais uma vez e trazendo ao público a necessidade de adotarmos essas medidas para gerar efetiva inclusão das pessoas com deficiência. Desde a aprovação da lei do Estatuto da Pessoa com Deficiência ainda existem uma série de discussões em curso, pois debater sobre inclusão no Brasil tem uma série de empecilhos de ordem prática, de entendimento e de sensibilidade. É preciso, sim, um grau de sensibilidade para poder compreender as diferenças e as particularidades das pessoas. Entender porque o “outro” deve ter um direito ou prioridade e vice-versa, a lei demorou esse tempo todo pelos acontecimentos de embates políticos, envolvendo vários acontecimentos históricos no Brasil.

Nesse meio tempo aprovou-se a Convenção sobre os Direitos das pessoas com deficiência (Lei 13.146/2015) no Brasil, e esses valores foram mudando inclusive durante a tramitação dessa lei, que também ficou dormente por um bom tempo, cerca de 3 anos paralisada e voltou a ser discutida pós convenção. A convenção é um documento internacional assinado por vários países inclusive o Brasil, uma convenção tratado internacional, não teria força imediatamente no direito brasileiro.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela ONU em 13 de dezembro de 2006, em reunião da Assembleia Geral para comemorar o Dia Internacional dos Direitos Humanos, é um marco para muitos militantes da justiça e equidade sociais e para seu público destinatário. Em 1981, o Ano Internacional da Pessoa Deficiente também representou um divisor de águas, fazendo o Brasil avançar muito no atendimento às pessoas com deficiência, no modelo de integração, vigente naquele período. Com o tema elevado à categoria de tratado do direito internacional, a Convenção surgiu para promover, defender e garantir condições de vida com dignidade e a emancipação dos cidadãos e cidadãs do mundo que apresentam alguma deficiência (BRASIL, 2007, p.6).

Foi ratificada no Brasil por conta de ser um tratado de direitos humanos e passou a ter força dentro do país como emenda constitucional, ou seja, como uma emenda própria da constituição. Essa convenção é um documento internacional debatido no âmbito da ONU, levando em conta os direitos básicos da pessoa com deficiência, o que se considera no âmbito internacional sendo direitos básicos. Isso foi colocado na convenção e muitos países são consignatários, sendo também o Brasil, adotaram como lei.

Direitos humanos são direitos de todos, embora se façam necessárias nuances específicas para grupos mais vulneráveis e antes relegados à periferia dos fatos. Sob a égide dos direitos humanos, estas pessoas estarão em condições de conquistar a cidadania. Por esta razão, em amplo consenso bem trabalhado pela Organização das Nações Unidas – ONU nasceu à primeira convenção internacional do milênio. E o Brasil faz parte do processo de construção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, tendo apoiado e contribuído em todas as etapas da elaboração desse tratado, desde 2002 (BRASIL, 2007, p. 6).

Assim, como a Convenção Brasileira, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) ampliou o conceito de deficiência, visto que havia uma dificuldade nas legislações das leis anteriores, sendo antigamente classificado o tipo de deficiência. Atualmente, a maneira que o Estatuto da Pessoa com Deficiência se encontra é importante, porque não taxa mais o tipo de deficiência, pois considera uma série de fatores de funcionalidades, para dizer que aquela pessoa vai ser atendida, ou não, a partir do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, que garantem monitoramento e cumprimento das obrigações do Estado, foram assinados, sem reservas, em 30 de março de 2007, em um gesto de total compromisso do governo brasileiro com a conquista histórica da sociedade mundial e, principalmente, com o desafio vencido pelos 24,5 milhões de brasileiras e brasileiros com deficiência (BRASIL, 2007, p. 6).

Ao se deparar novamente com a lei que argumenta sobre discriminação à pessoa com deficiência, ainda continua sendo um desafio bastante importante para os meios jurídicos interpretar o que realmente isso significa. O maior desafio dessa lei é realmente colocá-la em prática, pois para que se configure um “crime” terá que ser um ato muito direto. Existe um aspecto legal no qual se configura a discriminação quando cala fortemente no seu íntimo, quando acontece uma ação do outro. Voltando a frisar que ainda será um debate jurídico muito importante. Mas sabemos decifrar quando se é uma discriminação flagrante, ou seja, a pessoa com deficiência sabe quando “sente-se” discriminada, claro que, dependente de qual deficiência que estamos destacando. Mas vale ressaltar que, não é qualquer pessoa com deficiência que saberá diferenciar uma discriminação, de forma que depende muito do grau da deficiência.

Sobre as leis dos direitos da pessoa com deficiência, elas terão realmente eficácia quando houver de fato fiscalização competente, que ainda é algo muito precário no Brasil, o que já existe é o mecanismo de pressão para fazer a lei valer de fato. A presença desta lei seria necessária para ser efetiva uma rede ampla de políticas sociais que atendam as demandas das pessoas com deficiência. Então, não se deve descartar por ser mais um calhamaço no pensamento do cidadão.

O importante dessa discussão é conhecer o básico e lutar pelos seus direitos, em momento algum pensar em fiscalização, o foco principal é a luta da pessoa com deficiência na defesa dos seus direitos. Exigir uma cobrança do Poder Público juntamente com a iniciativa privada, reforçando que a lei cobre o que está no Estatuto da Pessoa com Deficiência, sempre destacando que além de qualquer deficiência, trata-se de pessoas, não de “portadores”, também não de doenças, são pessoas “extremamente necessitadas”. São pessoas que têm suas “diferenças” para viver em sociedade, proteger os 45 milhões de pessoas, venha no sentido de fazer com que a sociedade e a cidadania entendam um pouco mais sobre a realidade um do outro, respeitando acima de tudo.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), foi considerado um dos maiores avanços no âmbito das leis brasileiras, relatando os referentes tipos de deficiência, passando a ser conceituada de acordo com a funcionalidade do indivíduo. Com a perspectiva para acessar todas as políticas públicas que devem ser utilizados neste parâmetro, quando nos referimos em funcionalidade, trata-se conceito que preconiza a Convenção Brasileira da Pessoa com Deficiência, dizendo que o que limita as pessoas com deficiência, não é a deficiência, como por exemplo, não enxergar, não caminhar, não ouvir ou também não raciocinar com capacidade.

O Brasil encontra-se dentro do um terço de países membros da ONU que dispõe de legislação para as pessoas com deficiência. Isso significa dizer que, a Convenção trará resultados imediatos para aqueles que a ratificarem, modificando de forma contundente a vida de milhões de homens e mulheres que, até agora, sequer podiam recorrer às instituições de seus países. Por esta e por tantas outras razões, nos sentimos imensamente gratificados pelo trabalho empreendido e, ainda, por ter feito parte do grande esforço da ONU. É tempo de manter a união e a força, para vermos integralmente garantidos os direitos de cada pessoa com deficiência em nosso país e no mundo (BRASIL, 2007, p.9, 10).

O que limita as pessoas com deficiência são as barreiras que estão em seu entorno e a análise biopsicossocial da deficiência, trazendo uma inovação que é a

conceituação pela funcionalidade. Foi imposto no Brasil a implantar o índice de funcionalidade, no qual se dá muito mais equidade e oportunidade para pessoas com deficiência e demais pessoas.

Trazemos mais uma vez o foco na área da educação, que foi muito relevante para os avanços com a pessoa com deficiência, mas em destaque a língua brasileira de sinais e com mais ênfase nas escolas públicas. A educação inclusiva que foi preconizada pela Convenção Brasileira da Pessoa com Deficiência, artigo. 24, sobre a Educação:

Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida (BRASIL, 2007, p.28, 29).

Reforçando ainda mais no Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, no artigo 28, que contextualiza que qualquer instituição de ensino privado, fica vedada a cobrar taxas adicionais para matricular ou para recepcionar a pessoa com deficiência no âmbito da educação. Ou seja, não pode mais ser cobrado taxas adicionais em matrículas ou mensalidades, também não mais em concursos, entre outros, por conta da deficiência. Isso se torna uma questão importantíssima, pois muitas vezes, pais foram matricular seus filhos com deficiência nas escolas privadas e destacaram o seguinte: “Só posso matricular seu filho aqui, se os senhores pagarem um pouco a mais, pelo fato de ter todo um apoio maior para essa criança ou adolescente”. Porém, isso já foi definitivamente vedado pela nova lei brasileira da inclusão. O artigo 28, da Convenção Brasileira dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Padrão de vida e proteção social adequado, refere-se:

Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência a um padrão adequado de vida para si e para suas famílias, inclusive alimentação, vestuário e moradia adequados, bem como à melhoria contínua de suas condições de vida, e tomarão as providências necessárias para salvaguardar e promover a realização desse direito sem discriminação baseada na deficiência (BRASIL, 2007 p.32).



Aos poucos a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência foi avançando, contou muito com a população brasileira, que essa lei vingasse na prática, no cotidiano das pessoas, com a independência de todo um engajamento da sociedade, desde a cobrança e exigência, sendo apresentada a necessidade de que fosse cumprida.

O papel do Governo Federal Brasileiro sempre foi à divulgação da Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência, para que sempre tivesse um conhecimento mais específico da sociedade, fazendo a reivindicação do cumprimento.

A importância foi da informação dos conselhos municipais e dos direitos da pessoa com deficiência, aos conselhos estaduais juntamente com as prefeituras. Aos governos estaduais para que a lei pudesse ser cumprida e acolhida por toda a população. A sociedade deveria conseguir internalizar um olhar amplo em consideração à inclusão, pois o Brasil é um país que existe muitas leis que têm enriquecido a legislação com garantia de direitos. Mas somente isso não basta, o que basta é a sociedade também internalizar e fazer valer o direito do outro, compreender o, que a outra pessoa precisa e que tenha esse direito garantido.

A política voltada para pessoa com deficiência, deslumbra a ampliação dos direitos, especialmente em relação aos direitos civis, ou seja, pessoa com deficiência deixa de ser considerada “incapaz” e passa a ser tratada como cidadão. Essa lei, desde sua implementação possivelmente veio a fortalecer os direitos da pessoa com deficiência. Inclusive a mídia transparece cada vez mais para a sociedade que é possível uma pessoa com deficiência ter uma vida que se diga “normal” como qualquer outro indivíduo.

A lei da inclusão veio como um documento que tem peso legal, que discute as garantias e direitos das pessoas com deficiência, dessa forma então essa lei é um instrumento de emancipação civil e social, dessa parcela da sociedade, pois ela consolida todas as leis existentes e avança os princípios da cidadania. Além de consolidar e de reafirmar muitas leis, já existente, essa lei traz outras questões que são importantes para as pessoas com deficiência.

A partir da contextualização realizada neste item sobre os direitos da PcD, é possível perceber ao desenvolver e dar continuidade a esse trabalho, a Política

Nacional da Educação. A seguir, é descrito desde o surgimento dessa política e seus planos de educação aprovados, subsidiando a educação especial na sua perspectiva da educação inclusiva para todos, destacando a educação especial e a pessoa com deficiência, de forma a fazer uma breve discussão dos projetos de lei, bem como suas metas aprovadas e que ainda devem de ser desenvolvidas e cumpridas.

### **2.3A Política Nacional de Educação e a atenção a pessoa com deficiência**

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. Em 25 de junho de 2014, pela Lei n. 13.005, o Congresso Nacional aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE (BRASIL, 2014b) com vigência por dez anos. Esse plano constituiu-se de catorze artigos, e é complementado, em seu anexo, por vinte metas que contemplam aspectos centrais das lutas empreendidas por diferentes organizações da sociedade civil. A meta quatro, particularmente, estabelece a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, até o final da vigência do Plano Nacional de Educação.

Vale destacar ainda que, no curso dos últimos anos, a eleição de governos ligados a variadas perspectivas do pensamento de esquerda no Brasil e em outras sociedades latino-americanas contribuiu na proposição de políticas educacionais que evidenciaram rupturas tanto com as heranças coloniais quanto com as políticas liberais e neoliberais, que vinham ganhando centralidade em suas agendas políticas (FÁVERO SOBRINHO, 2011, p. 432).

O PNE é um projeto que foi aprovado e define 20 metas para o desenvolvimento do setor, esse plano que foi incentivado pelo Ministério da Educação deve ser posto em prática em 10 anos. As metas mais sensíveis foram aquelas que mexem mais no “bolso do governo”, como por exemplo, a meta do número 20 que encerra o plano, diz que era necessário o investimento de 10% do PIB em educação. Em 2011, o MEC recebeu 74 bilhões de reais, sendo que um

estudo do tesouro nacional diz que esse valor foi suficiente. Na divisão de opiniões, divergências marcaram a trajetória desse projeto que se arrastava desde 2010 no congresso nacional. No dia 6 de maio de 2014, foi apreciado e aprovado por uma comissão especial da câmara. Nesta mesma época teve uma longa trajetória do PNE que foi a definição dos deputados federais e depois quem sancionou foi a presidenta Dilma Rousseff. Vale ressaltar que na década passada tivemos um Plano Nacional de Educação, mas acabou acontecendo muito pouco a erradicação do analfabetismo, a implementação do piso salarial e de planos de carreira, como também a redução em 50% da repetência e do abandono. De acordo com especialistas, as metas eram difusas e complicadas de serem cumpridas, outro ponto importante é que não havia uma punição à quem não fosse cumprir o que estava determinado no plano por lei, que foi votada, possivelmente sancionada, porém se o gestor não cumprisse a meta nada aconteceria.

As políticas públicas se propõem provocar alterações “no interior da escola, em especial, nos seus princípios e, por decorrência, na forma de organização e desenvolvimento do trabalho escolar, portanto, interferindo diretamente nas práticas dos professores e em sua cultura” (DELGADO, 2011, p. 3). Prossegue a autora:

[...]A construção de uma nova cultura escolar, com outras práticas, normas e concepções, não depende apenas de mudanças legais, mas, sobretudo, da criação de condições efetivas para tal, o que incide em alterações das condições de trabalho oferecidas ao professor, estrutura da PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 11 escola e preparo técnico e pedagógico aos docentes. (DELGADO, 2011, p. 3).

Na contemporaneidade, felizmente, temos uma sociedade brasileira com um amplo consenso construído em torno de muitos debates, com muitas mobilizações do campo educacional. No sentido em demonstrar que os recursos aplicados em educação foram absolutamente insuficientes, no que envolve buscar educação de qualidade como direito humano fundamental da população brasileira. Essa questão parece que se encontra pelo ponto de vista das organizações que têm atuado no campo da educacional, até do ponto de vista de setores do empresariado e de setores corporativos onde têm apontado necessidades de aumentar o investimento em educação pública no Brasil.

Vale destacar que, o Brasil ainda é um país com escolarização muito tardia, onde somente universalizaram o acesso ao ensino fundamental na década de 90. Temos ainda um amplo contingente da população que não acessa o ensino médio, também um amplíssimo contingente que não acessa a educação infantil, sem falar no ensino superior que ainda é um privilégio nesse país.

Após os primeiros momentos de debate, em 2010, essa meta apresentava o seguinte teor: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino (BRASIL, 2010, p. 35).

Cumprir destacar que imediatamente um alargamento de poder daqueles que representavam setores da população brasileira, que assumiam uma perspectiva crítica e emancipatória relativa à educabilidade das pessoas com deficiência, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial (PNEE, 2008). Nenhuma escola pode ignorar o direito de todos a educação, sendo que, há obrigatoriedade de matrícula de todos na escola comum, quando se assume que a educação é para todos, essa é a terceira revolução nacional. A partir da política nacional, partimos para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, um grande marco no sentido de se entender que a escola é de todo mundo. Onde todas as crianças devem estar na escola, sem ser discriminadas, sem terem restrições e limitações em função da sua deficiência e das suas características que possam servir para marcar determinadas identidades.

Isso têm caminhado com extrema dificuldade, mas têm caminhado no sentido de ser melhor compreendido e praticado nas escolas. O ponto principal da política do MEC é o direito de quem tem deficiência de frequentar classes comuns das escolas regulares em oposição à situação em que aos estudantes com “necessidades educacionais especiais”, são destinadas também acesso às classes comuns do ensino regular.

Compreende-se que pode ser modificado o jeito de trabalhar com toda a escola, com toda a turma, sendo difundido que uma “boa escola” é aquela que têm o ensino “diferenciado”, ou seja, uma escola realmente boa é aquela que ensina para todos. De acordo com a política, todos têm o direito de estar juntos na sala de aula, os que têm deficiência e os que não têm, apresentação diz que “direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando”, o documento preconiza que

estar juntos, aprendendo e participando é a forma de superar a discriminação, por isso a política se opõe a qualquer tipo de adaptação. Nessa perspectiva sobre políticas públicas e práticas pedagógicas na educação inclusiva, acrescentam:

De longa data, a educação nacional vem mostrando o quanto necessita de mudanças para atender a todos os alunos, garantido o desenvolvimento escolar destes, e como nesse sentido, a vontade política para enfrentar um programa em favor das transformações de qualidade tem sido preferida pela opção por políticas que a um custo que não exija ampliação significativa da participação da educação na renda nacional e no orçamento público, privilegiam intervenções que têm sido compensatórias ou orientadoras para ações que possam mostrar números indicativos e maior acesso e permanência dos alunos no sistema escolar (FERREIRA; FERREIRA, 2004, p.33).

Verifica-se que nas escolas, ainda é fragmentado os projetos, ou seja, não têm um direcionamento correto porque ignoram os documentos que deveriam seguir. Reparamos que nas escolas, por exemplo, as crianças têm currículo adaptado, avaliação adaptada. Quando está claro na Política Nacional da Educação Especial, que o currículo é o mesmo para todos, que as crianças que se adaptam e não os professores que fazem as adaptações para elas. No capítulo 6 da política, “VI-diretrizes da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva”, descreve a escola que pratica a Educação Inclusiva. Para o MEC, o aluno com deficiência deve frequentar a classe comum e participar de atividades complementares no contra turno. Esse atendimento é um serviço que como diz a política, não substitui a escolarização. “Esse atendimento complementa e /ou suplementa a formação de alunos, com vistas a ampliação da autonomia do estudante”. Ressaltamos que esse serviço não é reforço, não substitui a escola comum, não tem o mesmo currículo da escola comum, ou seja, é um serviço específico para a complementação das necessidades do aluno com deficiência, como por exemplo, ensinando-lhes braille, trabalhar com texto digitalizado, trabalhar com modalidade, orientações aos cegos, Língua Brasileira de Sinais e comunicação alternativa aumentativa, entre outros.

A vivência escolar tem demonstrado que a inclusão pode ser favorecida quando observam as seguintes providências: preparação e dedicação dos professores; apoio especializado para os que necessitam; e a realização de adaptações curriculares e de acesso ao currículo, se pertinentes (CARVALHO, 1999, p.52).

Vale ressaltar que, priorizam mais as orientações aos professores para que eles possam resolver problemas que um determinado aluno tenha dentro da sala de aula e que ele desconhece. A política não recomenda formação especializada para professores que atuam nas classes comuns, o ponto é controverso. É necessário o reconhecimento e os professores saibam que eles não precisam se tornar especializados, porque em toda escola é obrigatório o AEE - Atendimento Educacional Especializado, todo Projeto Político Pedagógico - PPP de escola tem que ter serviço especializado. A Educação Especial, entre as suas medidas, está o decreto de 2008, onde inclui o Atendimento Educacional Especializado em todas as escolas do país, que têm por seu objetivo a garantia de aprendizagem com qualidade para todos os alunos com deficiência.

Portanto, os professores da classe comum, precisam ter noções práticas ou noções básicas que lhe permitam não errar no atendimento a esse aluno, por isso o conselho nacional de educação no início de 2001, pela resolução nº 2 diferenciou o professor capacitado do professor especializado. Segundo a política, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 4024/61, de 1961, pela primeira vez preconizou o direito dos “excepcionais” à educação, de preferência dentro do sistema regular de ensino.

Essa foi a tônica da legislação e das políticas até a virada do século, 40 anos depois, em 2001, o Plano Nacional de Educação estabelece em seus objetivos e metas, PNE, Lei nº10. 172/2001, a educação dos estudantes com deficiência em classes comuns. O Plano Nacional segue a Convenção da Guatemala, de 1999, e a Declaração de Salamanca, de 1994, os marcos internacionais para a Educação inclusiva. Aparentemente a inclusão somente começou depois da declaração de Salamanca na Espanha, em 1994, sinalizado como elemento importante, e a informação veio logo após a Promulgação da Constituição Federal de 1988, onde já determinava no artigo 208 o atendimento educacional especializado à pessoa com deficiência e no ano seguinte, 1989, tivemos a aprovação Lei 7.653 que dentre outras importantes disposições determinou a obrigatoriedade de matrículas de alunos com deficiência em estabelecimentos públicos ou particulares oficiais.

A política também apresenta o diagnóstico da situação até 2006, o censo escolar daquele ano mostrava o aumento do ritmo da matrícula de crianças com deficiência nas classes comuns de 2002. O ritmo do atendimento pela rede pública

também aumenta, já a partir de 2001, mas só em 2008 o atendimento na classe comum ultrapassou o atendimento na classe especial, de acordo com o censo dos dados de 2009. Naquele ano 639 mil pessoas com deficiência frequentavam a escola, 1,2% de total de matriculados na educação básica, sendo que desses, 387 mil estavam em classes comuns, 61% do total. Há um longo caminho a percorrer, o que a política reconhece em sua apresentação.

A Política Nacional de Educação especial à pessoa com deficiência está contemplado ao documento chamado de Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva de 2008. É um documento que resultou da ação de um grupo de trabalho, integrado por pessoas notáveis dessa área da educação especial, e como uma política nacional que visa orientar as ações das políticas públicas, não definido como uma legislação propriamente dita, mas uma indicação do rumo das políticas nacionais, que era a prática de educação especial no Brasil. Com novas “orientações” vindas a partir da publicação da Convenção Internacional do Direito das Pessoas com Deficiência, também criado um documento aprovado pela ONU, em 2006, e no Brasil foi ratificado com a força de uma legislação constitucional, com objetivo de afinar esse documento, foi publicada a política como uma maneira de orientação ao sistema educacional.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006 e ratificada com força de Emenda Constitucional por meio do Decreto Legislativo nº186/2008 e do Decreto Executivo nº6949/2009, estabelece que os Estados-Partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da plena participação e inclusão, adotando medidas para garantir que: a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência; b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).

O marco histórico da Política da Educação Especial no Brasil começou em 1994, onde foi publicado orientando o processo de “integração instrucional”, que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “[...] possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os estudantes ditos normais” (BRASIL, 1994, p.19). Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões

homogêneos de participação e aprendizagem, a Política de 1994 não provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantém a responsabilidade da educação desses estudantes exclusivamente no âmbito da educação especial.

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”. Ao estabelecer objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, aponta um déficit referente à oferta de matrículas para estudantes com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à formação docente, à acessibilidade física e ao atendimento educacional especializado.

A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirmando que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Este Decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretação da educação especial, compreendida no contexto da diferenciação, adotado para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.

Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

A educação inclusiva visa garantir os direitos humanos. A igualdade, diferença e equidade são valores a serem buscados aos envolvidos nessas questões. A educação inclusiva é uma contribuição para a superação da lógica da exclusão da sociedade contemporânea e a escola é fundamental. O marco histórico e normativo da questão da educação especial no Brasil, têm suma importância ao



olhar para o passado histórico do país e identificar como essas questões da segregação e da exclusão foram construídas. Também saber quais as importâncias da sociedade se alinhar com uma política de inclusão, sendo uma política que vise respeito aos direitos das pessoas com deficiência, que compartilhem os direitos sociais, o acesso em educação, assim como todas as demais pessoas.

O Decreto nº7084/2010, ao dispor sobre os programas nacionais de materiais didáticos, estabelece no artigo 28, que o Ministério da Educação adotará mecanismos para promoção da acessibilidade nos programas de material didático destinado aos estudantes da educação especial e professores das escolas de educação básica públicas. A fim de promover políticas públicas de inclusão social das pessoas com deficiência, dentre as quais, aquelas que efetivam um sistema educacional inclusivo, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, instituiu-se, por meio do Decreto nº7612/2011, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite.

A Política Nacional da Educação Especial enfatiza o que afirma a efetivação das diretrizes de 2008, ou seja, que depende de mudança estrutural e cultural da escola. No entanto, a escola deveria de ser um lugar onde se conta um fato, onde se explora esse fato, e sim onde se libera o aluno para se manifestar a respeito, das mais diferentes maneiras, segundo a capacidade dele, segundo a suas ideias, as suas experiências, seus sentimentos, o seu momento e a situação que se apresenta. Onde possa interagir com outros colegas, ter justamente a possibilidade de debater essas ideias e neste sentido provavelmente qualquer que seja o método, a técnica, ou o modelo que vai ser desenvolvido, o aluno vai passar a ser o centro.

Assim, mudando o papel do professor que deixa de ser o detentor do conhecimento que ensina e passa a ser um “mediador” do processo, sendo aquele que ajudará o aluno ir atrás do conhecimento, a buscar informação e muitas vezes isso acontecerá de forma individualizada. Dentro de uma sala de aula, em grupos menores, heterogêneos, onde o aluno vai buscar o desenvolvimento de um projeto de sala de aula que é complementar ao que o outro grupo de alunos está desenvolvendo.

Assim, neste meio tempo haverá a possibilidade de incluir “diferentes”, porque eles conseguirão enriquecer esses projetos através da experiência, que não é igual, não é homogênea. Portanto, em defesa da posição da matrícula na escola

comum para “todos” que estão na idade para se matricular, até porque é principalmente desde aí que aparecerá um problema de ordem social a ser resolvido e os caminhamentos para a solução.

Na relação da formação do professor da rede escolar comum, muitas vezes escutamos dizer que o professor precisa ser formado, ficando como se fosse um papel passivo, esperando que alguém o forme. Mas não é exatamente desse modo, o professor precisa se formar, sendo que existe todo o processo de formação e demora algum tempo, se forma na ação. Então o professor não conseguirá aprender como lidar com a diversidade somente com a teoria, fazendo curso de pedagogia, fazendo curso de formação de professores. No momento em que os professores fizerem o movimento da articulação da teoria com a prática, partirá para ação de professor para o aluno com deficiência em sala de aula. Assim, deste modo, ele entenderá o que vai acontecer, buscando novas estratégias e ajuda para poder entender como serão as possibilidades de lidar com este fato.

Para aprofundarmos melhor a questão da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, o capítulo a seguir dará a visibilidade de cada etapa do processo da educação especial para a pessoa com deficiência. Baseado nos dados da análise institucional da escola APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de forma a nos aproximarmos da realidade sobre as demandas educacionais da pessoa com deficiência no âmbito da educação especial.

### **3 A ATENÇÃO ÀS DEMANDAS EDUCACIONAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - A SUPERAÇÃO DO MODELO APAE DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

#### **3.1 Histórico da análise institucional da APAE São Borja**

Neste capítulo a discussão desenvolverá o histórico da APAE São Borja, o Serviço Social na instituição a partir da análise institucional que foi realizada no processo de Estágio Supervisionado I e II. Trazendo os eixos principais da escola, contemplando as suas demandas educacionais ao aluno com deficiência.

Em 25 de junho de 1969 no município de São Borja foi fundada, por um grupo de vinte e duas pessoas, nomeada como Escola de Educação Especial Cyro Aquino Ferreira. De acordo com seu estatuto que foi registrado no dia 17 de dezembro de 1969 com inscrição no Ministério da Fazenda, CNPJ nº.90791922/0001-57, certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, emitido em 06 de junho de 2000, filiada e Federação Nacional da APAES, conforme registro nº. 089, efetuado no dia 27 de março de 1971. Tem como missão promover e articular ações em defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos nacionais e internacionais para a melhoria da qualidade de serviços prestados pelas APAEs na perspectiva de inclusão de seus usuários.

De acordo com o Estatuto da pessoa com deficiência no art.1º. É instituída a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

A escola de Educação Especial Cyro Aquino Ferreira, localiza-se na Rua Riachuelo nº. 933- Centro da cidade de São Borja, onde tem 874,16 m<sup>2</sup> de área construída. Funciona em prédio próprio e possui ainda um prédio localizado na Rua João José de Oliveira Freitas, 620- Vila Cabeleira, onde funcionam os setores pré-profissionalizantes, sendo o terreno de 10,000m<sup>2</sup> e área construída de 370,76 m<sup>2</sup> e a padaria com 39, 65 m<sup>2</sup>. A escola possui um ambiente amplo contando com salas de aula, um refeitório, uma cozinha, dois banheiros, uma sala de Fisioterapia, uma sala de Fonoaudiologia, uma sala de Psicologia, uma para a Assistente Social, uma Secretaria, uma sala da direção administrativa, sala de informática, além do ambiente externo para as atividades físicas com pracinha, capoeira, entre demais

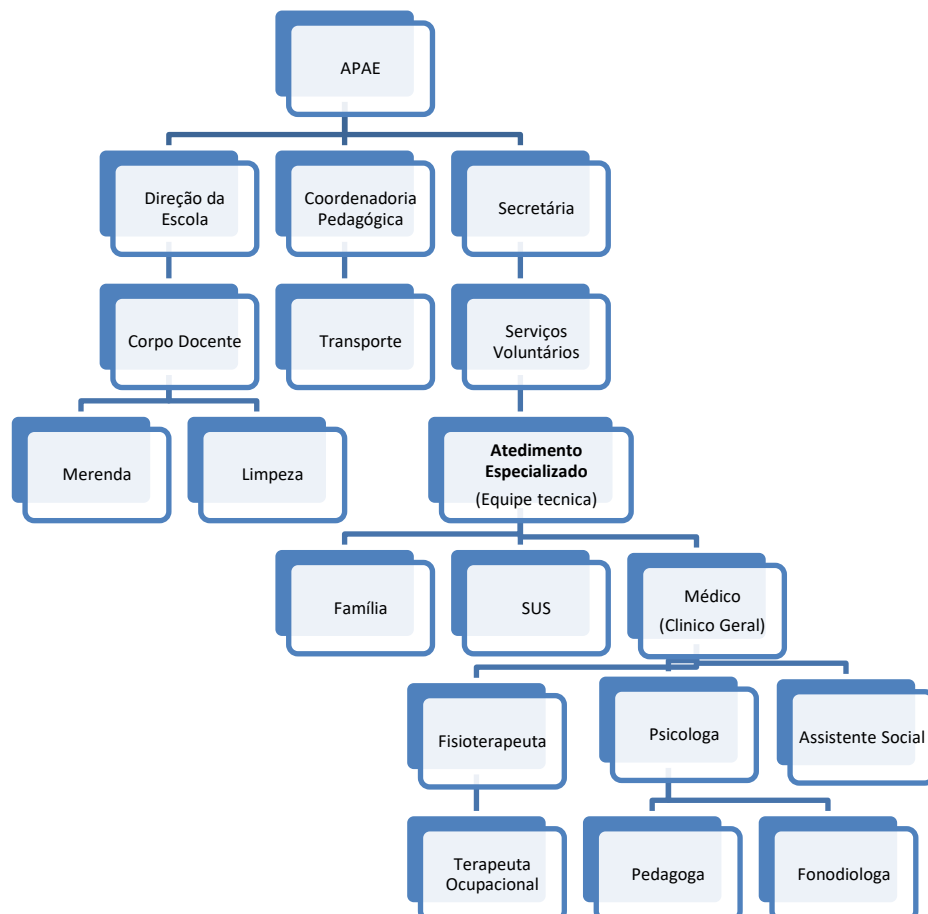
atividades exercidas pelos voluntários que participam do processo. As políticas as quais a Instituição se vincula são os quatros segmentos de Políticas Públicas: Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social, tendo o Serviço Social diretamente vinculado em ambas.

No item abaixo será apresentado o organograma da Instituição APAE, onde se localiza cada área da instituição, trazendo também as suas atuais demandas.

### 3.2 Organograma da escola APAE

O organograma da escola no período de Estágio Curricular realizado, ainda não havia sido construído por nenhum profissional da Instituição, mas através de um dos projetos realizados pela profissional Assistente Social que atuava no mesmo ano de 2017. O organograma da APAE apresenta a estrutura e funcionamento do ponto de vista administrativo, e também a estruturação organizacional e funcional da Escola Cyro Aquino Ferreira.

Figura 1 - Estruturação Organizacional e Funcional da Escola Cyro Aquino Ferreira:



Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

Atualmente as principais demandas inseridas na Instituição, são os estudos sociais para inserção e reinserção da Escola, encaminhamentos dos Benefício de Prestação Continuada (BPC), também o Passe Livre municipal, intermunicipal e interestadual, como o acompanhamento das famílias através das visitas domiciliares, para uma boa intervenção e auxílio das demais demandas que a família apresentar. Quando que possível também, o aporte nutricional, mas poucas famílias fazem o pedido e a Instituição sempre está recebendo muitas doações alimentícias, sempre que tem a Instituição manda para a família que necessita do aporte nutricional, diante da observação sobre a intervenção da profissional com a instrumentalidade a qual ela utiliza para realizar estas atuais demandas.

Na escola tem 206 alunos como crianças, adolescentes e adultos que frequentam diretamente. Dessas, 122 estão frequentando as salas de aula, e o restante de 84 delas, participam da parte clínica com as psicólogas, fonoaudiólogas e as fisioterapeutas. As demandas que chegam à Escola geralmente são encaminhadas por um médico, ou por professoras de outras escolas, ocorre quando o aluno está com alguma dificuldade e precisa de um auxílio. A criança que é encaminhada, passa pelas avaliações dos profissionais da escola, logo essa avaliação é discutida no grupo dos profissionais, para que seja decidido se a criança é apta ou não para frequentar. Caso não seja aceita, a Escola procura encaminhar para um atendimento individual, mas sem que frequente a Escola diariamente como os demais alunos.

Dentre os projetos da Escola de Educação Especial Cyro Aquino Ferreira está o grupo de convivência que promove a socialização dos alunos que já não estão mais em idade escolar, com atividades como natação, para trabalhar a criatividade, também acessão à sala de informática, grupos de passeio, como frequentar à tarde de bailes em clube ou até mesmo na própria Escola, dos quais o grupo de convivência participa. Há também projetos ligados a papel reciclado, culinária, padaria e cuidados com horta. A execução de grande parte destes projetos realiza-se no setor da escola localizada na Rua João José de Oliveira Freitas, número 620 na Vila Cabeleira.

Dos recursos Institucionais, os profissionais concursados são cedidos pelo município, totalizando 8 pessoas, e pelo Estado 4 pessoas. Os demais são pagos pela própria APAE e somam um total de 28 profissionais, contando que alguns têm horas do município. A Escola tem convênio com a Prefeitura Municipal de São Borja,

através da secretaria da Saúde, onde recebe dinheiro, da Secretária da Educação, onde também é recebido dinheiro e é cedido de profissionais. A 35ª Coordenadoria também contribui para a escola através do Estado, cedendo profissionais, e ainda através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB).

A Secretária Municipal de Trabalho Habilitação e Assistência Social e Cidadania contribuem em valores para cobrir os custos de água, luz, telefone, gasolina, entre outros recursos que a escola precisa para manter-se ativa. A Escola possui parcerias do 2º RCMEC - Regimento de Cavalaria Mecanizado, abrangendo a parte dos equinos, com a intenção de estímulos e desenvolvimento do aluno. Esta atividade estimula os alunos de modo diferenciado. Também possui convênio com o Clube Comercial, que disponibiliza a piscina térmica para aulas de natação entre outras atividades, com a Universidade Federal do Pampa, possuindo vagas para estagiários e também trabalhos feitos pelos próprios acadêmicos. Ainda, a Escola possui parceria com a Receita Federal adquirindo doações, como também a via Telemarketing com a população, através das doações de roupas, brinquedos, livros, entre outros.

Conforme enfatizamos através deste estudo, no item abaixo estará destacado o Serviço Social inserido na instituição APAE, onde trará desde sua implementação conforme a constituição da escola e sobre os espaços-educacionais, onde o assistente social atua de acordo com as competências e atribuições profissionais.

### **3.3 O Serviço Social na Instituição APAE**

O Serviço Social abrange a parte social da Instituição com o intuito de melhoria de vida ao aluno e sua família inserido na escola, principalmente alunos em situações de vulnerabilidade social. Segundo Couto (2009), a importância de ressaltar que se parte do pressuposto de que há uma margem de autonomia nos processos de trabalho, em que os assistentes sociais estão envolvidos, o que lhes permite desenvolver atividades comprometidas com interesses sociais presentes nos espaços sócio-ocupacionais. Assim, sem negar os condicionantes colocados pela condição de trabalhador assalariado, busca-se acentuar que há espaço para a

defesa do projeto profissional em qualquer local, público ou privado, em que o assistente social é requisitado a intervir.

Hoje, é fundamental estar preparado para as inúmeras demandas que surgem no cotidiano, tanto em quantidade como em qualidade e forma. É preciso manter os “olhos abertos”, pois o profissional que a contemporaneidade exige deve ser criativo e competente, teórica e tecnicamente, e comprometido com o projeto profissional (IAMAMOTO, 2001).

Couto (2009) ressalta também que o projeto profissional é um importante instrumento para o trabalho com outros profissionais, quando houver, e também de balizamento do entendimento da profissão pela instituição que contrata. O projeto de trabalho deve compor as normas de regulação instituída, ser um elemento presente nas negociações, no espaço sócio-ocupacional. Ao apresentar o projeto de trabalho, o assistente social estabelece parâmetros importantes da relação profissional dentro da instituição em que trabalha. Portanto, o projeto de trabalho assim construído materializa o compromisso profissional e tem a possibilidade de lhe conferir substância política. Esse caminho poderá levar à ruptura com o papel de “executor terminal de políticas sociais” (NETTO, 1990), materializando uma identidade profissional que responde com produção de conhecimento, pela tarefa de planejar, assessorar e propor intervenções na realidade social.

Na Instituição foi implementado o Serviço Social a partir da Constituição da Escola, em março de 1968, o assistente social inserido e atuante no espaço sócio ocupacional é contratado conforme o regime consolidado pelas Leis Trabalhistas. Dentro de ONGs como se caracteriza a APAE, os assistentes sociais atuam no campo das políticas sociais como objetivo de viabilizar a população e direitos referentes às seguintes áreas; na saúde, educação, previdência social, habilitação, assistência social, meio ambiente e no mundo do trabalho.

Iamamoto (1992), destaca em seu contexto que os assistentes sociais se dedicaram à implementação de políticas públicas, localizando-se na linha de frente das relações entre população e instituição ou, nos termos de Netto (1992), sendo “executores terminais de políticas sociais”. Embora esse seja ainda o perfil predominante, não é mais o exclusivo, sendo abertas outras possibilidades. O processo de descentralização das políticas sociais públicas, com ênfase na sua municipalização, requer dos assistentes sociais – como de outros profissionais – novas funções e competências.

O assistente social, no exercício de suas atividades vinculadas a organismos Institucionais estatais, para estatais ou privados, dedica-se ao planejamento, operacionalização e viabilização de serviços sociais por eles programados para a população (IAMAMOTO, CARVALHO, 1983, p.113).

Porém, lamamoto (1992) destaca o trabalho do assistente social em espaços ocupacionais de natureza diferentes, particularizando as competências e atribuições profissionais nesses espaços; e o seu significado social no processo de reprodução das relações sociais, ante as profundas transformações que se operam na organização e consumo do trabalho e nas relações entre o Estado e a sociedade civil com a radicalização neoliberal.

De acordo com o artigo 4º da lei da regulamentação da profissão, onde diz respeito às competências do Assistente Social, corresponde ao trabalho do profissional da APAE: II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; XI - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Podendo atuar na política da assistência social, formulando políticas que promovam a educação, o trabalho, defendam a criança e o adolescente. Além de empresas, entidades assistenciais e ONGs, portanto, esse profissional deve compreender os problemas e as relações sociais, o contexto político e socioeconômico na busca de qualidade para os serviços prestados no terceiro setor.

Das atribuições do profissional na APAE faz parte a participação no processo de avaliação de entrada, matrícula e permanência do educando na Instituição em parceria com os demais membros da equipe, a realização da entrevista com os pais ou outros familiares para conhecer a realidade socioeconômica da família, encaminhamentos, acompanhamentos, ações voltadas à



busca da garantia dos direitos sociais essenciais, mantendo contato permanente com as famílias orientando-as, apoiando-as e esclarecendo-lhes sobre o trabalho desenvolvido, procurando envolvê-las no processo educativo da Escola.

A profissional assistente social realiza visitas domiciliares para obter subsídios quanto ao perfil do usuário e investigar casos de evasão do tratamento. Este contato e acompanhamento das famílias possibilitam um maior desvendamento das demandas e expressões que existem no contexto de vida do usuário. Lavoratti (2016), contextualiza sobre o conceito instrumental utilizado pelo Serviço Social, como a instrumentalidade é a propriedade de determinado modo de ser, que uma profissão constrói dentro das relações sociais, no confronto entre as condições objetivas e subjetivas do exercício profissional, os instrumentais se referem ao conjunto de instrumentos e técnicas que compõem uma prática profissional cotidiana.

A instrumentalidade do Serviço Social não se limita ao desencadeamento de ações instrumentais, ao exercício de atividades imediatas, uma vez que porta possibilidades de validação vinculadas ao emergente, para o que necessita ser informada por teorias que se referenciam nos princípios ontológicos de constituição do Ser social, às quais subjaz um determinado grau de racionalidade que lhe permite apreender a totalidade dos processos sociais e atuar sobre eles (GUERRA, 2005, p.201).

Sarmiento (1994) aborda sobre a discussão instrumentos e técnicas em Serviço Social, destaca a seguinte abordagem; Tem por objetivo trazer uma reflexão sistemática sobre o instrumental-técnico em Serviço Social, particularmente acerca do relacionamento, aqui compreendido como um dos instrumentos específicos utilizados pelo assistente social. Vale destacar que mesmo restrito a este objetivo, e toda polêmica aí contida, as questões apresentadas têm um impacto mais amplo, qual seja, contribuir para o debate da dimensão técnico-operativa do exercício profissional, cabendo reafirmar que esta não se separa das dimensões teórico-prática e ético-política.

Segundo Sarmiento (1994), contribuir para este debate é reconhecer o quanto esta dimensão técnico-operativa é uma questão problemática, não apenas pela sua necessidade imediata a uma profissão interventiva, embora às vezes negligenciada ou até mesmo negada, mas também, como um esforço por encontrar algumas respostas às demandas da formação e do exercício profissional. Encontrar

respostas não é buscar aleatoriamente e nem lançar-se ao acaso, é muito mais do que isto. É uma busca que seja movimento e direção (de uma crítica teórica e política) para superar o imediatismo e o empirismo, apenas possível se for capaz de realizar complexas mediações entre os diferentes sujeitos e os diversos espaços sócio-ocupacionais, o que significa reconhecer as determinações e contradições que instituem a profissão e suas funções socio institucionais.

Portanto, é a partir dos instrumentos que a relação entre o homem e a natureza deixa de ser direta e imediata. O aparecimento de instrumentos mais aperfeiçoados modifica o tipo de relação entre o homem e a natureza e, nesse sentido, é um índice revelador do desenvolvimento de sua força de trabalho e de seu domínio sobre a natureza.

Faz parte também do trabalho da assistente social elaborar projetos dentro das necessidades da Instituição. Discutir junto à equipe multidisciplinar, informações relevantes sobre a questão socioeconômica dos usuários/famílias, apresentando resultados da atuação do assistente social, como participar das reuniões para discutir e elaborar as técnicas pedagógicas. Pois os projetos e programas desenvolvidos pelo profissional atuam de forma articulada com os demais serviços ofertados pela escola, na visão de estabelecer um fortalecimento de rede de atendimento.

O meio de trabalho é uma coisa ou um complexo de coisas, que o trabalhador insere entre si mesmo e o objeto de trabalho e lhe serve para dirigir sua atividade sobre o objeto [...] A coisa de que o trabalhador se apossa imediatamente não é o objeto de trabalho mas o meio de trabalho [...] O processo de trabalho, ao atingir certo nível de desenvolvimento exige meios de trabalho já elaborados [...] O que distingue as diferentes épocas econômicas não é o que se faz, mas como, com que meios de trabalho se faz. Os meios de trabalho servem para medir o desenvolvimento da força humana de trabalho e, além disso, indicam as condições sociais em que se realiza o trabalho (MARX, 1985, p. 205).

Marx (1985), contextualiza que assim, quaisquer sejam os instrumentos de que se valha para transformar a matéria conforme suas finalidades é, sem dúvida, o homem quem os utiliza e fabrica, e é ele em última instância, valendo-se deles, quem atua sobre as matérias e as transforma de acordo com suas necessidades. Bem como coloca Iamamoto (2007), passar da análise da profissão para o seu efetivo exercício agrega um complexo de novas determinações e mediações que são fundamentais para esclarecer o significado social do trabalho profissional que

deve ser considerado de forma contraditória: como trabalho concreto e trabalho abstrato enquanto exercício profissional especializado que se realiza por meio do trabalho assalariado alienado.

E esta condição, continua a autora, sintetiza tensões entre o direcionamento que o assistente social pretende imprimir ao seu trabalho concreto, afirmando sua dimensão teleológica e criadora, condizente com um projeto profissional coletivo e historicamente fundado; e os constrangimentos inerentes ao trabalho alienado que se repõem na forma assalariada do exercício profissional (IAMAMOTO, 2007, p. 214). Mesmo que a profissão seja regulamentada como uma profissão liberal, há necessidade de estatutos legais e éticos que regulamentam socialmente a atividade, como também se necessita de estatutos para a efetivação da compra e venda da força de trabalho especializada a diferentes empregadores. Assim, o significado social do trabalho profissional do assistente social depende das relações que estabelece com os sujeitos sociais que o contratam, os quais personificam funções diferenciadas na sociedade, ainda que como afirma Iamamoto:

A natureza qualitativa dessa especialização do trabalho se preserva nas várias inserções ocupacionais, o significado social do seu processamento não é idêntico nas diferenciadas condições em que se realiza esse trabalho porquanto envolvido em relações sociais distintas (IAMAMOTO, 2007, p. 215).

São os empregadores que determinam as necessidades sociais que o trabalho profissional deve responder, definem ou delimitam a matéria sobre a qual incide esse trabalho; interferem nas condições e efeitos em que operam os atendimentos. Como impõem, ainda, as exigências trabalhistas e ocupacionais aos trabalhadores e mediam as relações com o trabalho coletivo por eles articulado. Essas questões condicionam o conteúdo do trabalho realizado e estabelecem limites e possibilidades à realização do trabalho. Assim, essas relações não fogem o exercício profissional, pois como qualquer outra profissão, a questão do assalariamento implica na compra e venda da força de trabalho e a presença do equivalente geral, o dinheiro, que expressa o valor da troca dessa força de trabalho, corporificado no salário, atestando estar essa atividade profissional inserida no reino do valor na sociedade capitalista.

Assim, de acordo ainda com Iamamoto (2007), a condição de trabalhador assalariado, regulada por um contrato de trabalho impregna o trabalho profissional de dilemas da alienação e de determinações sociais que afetam a coletividade dos trabalhadores, ainda que se expressem de modo particular no âmbito desse trabalho qualificado e complexo. Dessa forma, as relações de compra e venda da força de trabalho não devem ser escamoteadas na análise do exercício profissional, pois o trabalho profissional não é realizado apenas através da sua qualidade, ou seja, numa dimensão teleológica, criativa e útil.

Para esta mesma atividade se efetivar requer a mercantilização da força de trabalho do assistente social, que pressupõem o assalariamento, a subordinação desse trabalho de qualidade particular aos ditames do trabalho abstrato e o impregna dos dilemas da alienação, impondo condicionantes objetivos à autonomia do profissional na condução do trabalho e à efetivação do projeto profissional crítico.

Em outras palavras, a possibilidade de imprimir uma direção social ao exercício profissional do assistente social, é decorrente da relativa autonomia de que dispõe, a partir da proteção da legislação profissional e, portanto, passível de reclamação judicial.

A efetivação dessa autonomia consoante é dependente da correlação de forças econômicas, política e cultural em nível societário e se expressa, de forma particular, nos distintos espaços ocupacionais, que envolvem relações com sujeitos sociais determinados: a instituição estatal (poder Executivo e Ministério Público, Judiciário e Legislativo); as empresas capitalistas; as organizações político-sindicais; as organizações privadas não lucrativas e as instâncias públicas de controle democrático (Conselhos de Políticas de Direito, conferências, fóruns e ouvidorias), que sofrem profundas metamorfoses sociais em tempo de capital fetiche (IAMAMOTO, 2007, P. 220).

Além do caráter contraditório das relações sociais, as necessidades sociais e aspirações dos segmentos subalternos, ou seja, do denominado público alvo do trabalho profissional, podem potencializar e legitimar os rumos impressos ao trabalho do assistente social, que depende muito da capacidade de mobilização desse segmento. Para uma maior clareza e defesa da relativa autonomia, nos diversos espaços ocupacionais, o assistente social conta com sua qualificação acadêmico-profissional especializada, a regulamentação da profissão, de funções privativas e competências, e a necessidade de maior articulação com outros agentes

institucionais que participam do mesmo trabalho, além das forças políticas das organizações da categoria e dos demais trabalhadores.

Os diversos espaços ocupacionais condicionam o trabalho concreto a serem realizadas, as condições em que se materializa a autonomia profissional assim como seus efeitos no processo de reprodução das relações sociais. Portanto, é nas relações entre as classes sociais e destas com o Estado e a sociedade inclusiva na práxis social que se encontram a origem dos problemas a serem enfrentados e a chave de suas soluções. Um olhar que deve ser lançado para além da profissão, possibilitando a apreensão do movimento da sociedade e suas necessidades sociais, do exercício profissional. Assim, é possível uma maior clareza das particularidades dessa especialização inscrito na divisão socio técnico do trabalho.

#### **4 A ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA - ATRAVÉS DO OLHAR DO PROFESSOR EDUCADOR ESPECIAL**

Este capítulo apresentará o resultado da pesquisa qualitativa semiestruturada no modo exploratório, com foco na atenção à pessoa com deficiência nas escolas públicas no município de São Borja, baseado em 3 escolas públicas, sendo a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, a Escola Estadual Getúlio Vargas e o Instituto Federal Farroupilha campus São Borja. A entrevista realizada com uma profissional educadora especial inserida de cada escola, totalizando ao todo 3 profissionais. O desenvolvimento da temática nas escolas, conforme identificado na pesquisa, mostra-se ainda em processo de construção, que aos poucos vem sendo aprimorado. Ainda existem barreiras a serem rompidas, tais como a acessibilidade das estruturas, o ensino especializado mais aprofundado dentro das escolas, como disciplinas de Libras e Braille, a ampliação da contratação de profissionais da área da educação especial e também a importância da compreensão e apoio familiar dos alunos com deficiência nessas escolas que foram pesquisadas.

Através da pesquisa qualitativa semiestruturada, foi possível coletar dados que somente a pesquisa qualitativa pode conceder. Abordando cada detalhe fundamental para a discussão deste estudo, trazendo a ampliação de visibilidade para a sociedade sobre esta temática, para que seus avanços sejam cada vez mais reconhecidos e valorizados. De vez, ainda a atenção da pessoa com deficiência nas escolas públicas é garantido por legislação no Brasil, sendo que não é algo atual, no entanto, os desafios postos a materialização da inclusão da pessoa com deficiência nas escolas públicas, são diários e imensos. A análise versa sobre a relação do modo e, que são tratadas a temática, nos aspectos relacionados à infraestrutura e as condições das escolas, família e sociedade.

#### **4.1 O atendimento das demandas e necessidades sociais das pessoas com deficiência no Município de São Borja**

Com base na presente pesquisa realizada no município de São Borja, as escolas públicas realizam o atendimento das demandas e necessidades sociais das pessoas com deficiência de modo regularizado. Começamos apresentando os resultados referentes ao Instituto Federal Farroupilha- campus São Borja–IFFar, este contempla em seu projeto pedagógico e projeto institucional da escola, a política institucional sobre as pessoas com deficiência, tendo como um dos públicos a política inclusiva. É o primeiro Instituto Federal, e único até agora, a ter o cargo de docente AEE (Atendimento Educacional Especializado), que no regime estabelece carga horária reduzida em sala de aula para dar atendimento individualizado para alunos com deficiência e aos outros docentes.

A política de Diversidade e Inclusão do IFFar, também contempla a acessibilidade arquitetônica, acessibilidade na comunicação, Plano de Desenvolvimento Institucional e o Programa de Permanência. Também conta com um núcleo de produção de material didático adaptado. Já nas outras escolas, Sagrado coração de Jesus e Getúlio Vargas, a temática está contemplada como forma de atendimento, com objetivos e atribuições relacionados à pessoa com deficiência.

No IFFar há um profissional que atende casos quando há alguma demanda, como ações, além das pedagógicas, há o setor de saúde com psicóloga, médico, enfermeira, técnica em enfermagem e dentista. Outras ações ocorrem mais em formato de projeto para inclusão de alunos e da comunidade, como a trilha acessível: onde alunos de turismo fazem uma trilha rural com pessoas das associações de cegos. Todos Zuns/balada inclusiva: baile/boate para comunidade APAE e ADEVASB - Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de São Borja. No artigo número 27 do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, estabelece que:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de

violência, negligência e discriminação (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, p.19, 2015).

As outras duas escolas, não estão como a já citada, suas demandas são atendidas quando houver casos de extrema necessidade, como as pedagógicas, a ausência do aluno com deficiência em não comparecer nos atendimentos do AEE e com problemas familiares. Caso as escolas não conseguirem realizar, estas demandas são direcionadas para o CAM - Centro de Atendimentos Múltiplos de São Borja.

A temática da pessoa com deficiência nas três escolas é um objeto de debate em todos os encontros e reuniões dos profissionais. “[...] Em reuniões pedagógicas mensais, também sempre que há necessidade de nos reunirmos por série ou para que possamos discutir assuntos referentes à inclusão” (SUJEITO ENTREVISTADO 1). Pode ser observado diante das profissionais, sendo uma questão a ser revista, quando se chega ao ponto da relação do ensino dos alunos com deficiência, o desenvolvimento de cada aluno é pautado em todos os encontros. Como por exemplo:

[...] no IFFar, além de reuniões de formação docente, atendimento educacional especializado e NAPNE (Núcleo de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas), os cursos possuem no PPC Libras e em alguns específicos, disciplinas como o curso de Gestão em Turismo adaptado como disciplina como o curso de Gestão em Turismo, o único do Brasil com Turismo adaptado como disciplina obrigatória (SUJEITO ENTREVISTADO 2).

Das 3 escolas pesquisadas neste estudo, duas possuem profissionais com especialização/formação para o atendimento à pessoa com deficiência. Na escola municipal Sagrado Coração de Jesus, está inserida uma profissional educadora especial, já a escola Estadual Getúlio Vargas, possui duas profissionais educadoras especiais, uma no turno da manhã e outra no turno da tarde. No Instituto Federal Farroupilha, na política Institucional ficam asseguradas as vagas de Docente AEE e intérprete de Libras. Porém, atualmente o campus São Borja não conta com esses profissionais. O atendimento é realizado por docente de outra área (pedagógica), pelo setor da assistência pedagógica SAP, por dois Bolsistas da licenciatura em



matemática e, duas estagiárias na área da saúde. Nas metas implantadas da política de Diversidade e Inclusão do IFFar, refere-se assim:

[...] entre as metas da Política de Diversidade e Inclusão do IFFar, está ao menos um professor de educação especial/ AEE em todos os campi até 2018. Cabe a direção Geral entrar em contato com a Direção de Gestão de Pessoa para averiguar os trâmites cabíveis quanto à solicitação da vaga ou buscar parcerias com as redes municipais ou estadual de ensino, para ofertar o AEE (SUJEITO ENTREVISTADO 2).

Sendo assim, o AEE é um dos atendimentos pedagógicos ofertados no IFFar. No entanto, o Decreto 7611/2011 regulamenta que o mesmo têm como público-alvo estudantes com deficiência, transtorno do espectro do autismo e altas habilidades/superdotação. Os demais casos, como estudantes com dificuldades de aprendizagem, podem ter outros direcionamentos, como atendimento psicológico, apoio pedagógico, a depender da situação.

No IFFar há oferta do ensino de Libras, do Sistema Braille e do uso de recursos de tecnologia assistiva, como forma de ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação. Nas outras escolas pesquisadas, o ensino de Libras e Braille é somente desenvolvido na sala de recursos do AEE inseridas em cada instituição, onde lá ocorrem os atendimentos e encontra-se adaptações para o ensinamento e aprendizagem dos alunos, pois não é ofertada como disciplina e também não há profissionais em Libras ou Braille. Na instituição IFFar, consta que:

[...] Além de constar nas políticas institucionais, Libras é a disciplina optativa em todos os cursos. No campus São Borja, há uma tradutora de Braille. Sobre tecnologias assistivas, existem, mas ainda não é um processo. São usos isolados ( SUJEITO ENTREVISTADO 2).

As profissionais das três escolas relataram que Libras e Braille ainda são algo optativo, pois é utilizado somente em alunos que realmente precisam do atendimento, com deficiência visual, mudos e surdos. Porém, nas outras duas escolas não têm profissionais especializados nesta área, para atender os alunos que realmente precisam desses recursos, pois segundos as entrevistas relataram que as profissionais do AEE têm formação e capacitação para atender esses alunos com deficiência. Para discutirmos a formação e habilitação do professor de Libras, é

primordial conhecermos alguns aspectos fundamentais sobre a língua. Assim, diferentemente do que muitas pessoas ainda pensam, as línguas de sinais não são apenas uma linguagem, elas constituem-se língua. No Brasil, a Libras adquiriu em 24 de abril de 2002 com a sanção da Lei nº 10.436, regulamentada pelo decreto 5.626 de 05 de dezembro, que a reconhece como meio legal de comunicação e expressão das comunidades surdas brasileiras.

Esta mesma lei prevê ainda que o poder público e as concessionárias de serviços públicos devem garantir formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Libras como meio de comunicação objetiva. O tradutor intérprete de Língua de Sinais, como é o profissional que domina a língua de sinais e a língua falada do país, é qualificado para desempenhar a função de intérprete. No Brasil, o intérprete é um ouvinte e deve dominar a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa, de acordo com a legislação em vigor. O profissional de Libras deve ter formação para ministrar essa língua, conforme a legislação vigente e pode ser um surdo ou ouvinte.

Em relação do modo em que as escolas vem realizando o processo de atendimento às famílias das pessoas com deficiência, o Instituto Federal Farroupilha atribui toda uma estrutura de assistência pedagógica, de saúde e que também serve como base para a família, embora o acompanhamento não seja realizado pela instituição, porém, um primeiro contato, assim como possíveis encaminhamentos possam ser realizados. Deste modo, a profissional inserida no IFFar, traz a seguinte abordagem:

[...] Cada campus possui uma coordenação de ações inclusivas (CAI), a qual estou coordenando desde dezembro de 2017. A CAI reporta-se a CAI Reitoria e a Direção de Ensino do Campus. Dentro do CAI estão os núcleos inclusivos (NEABI, NAPNE, NUGEDIS) e o atendimento especializado AEE. (SUJEITO PESQUISADO 2).

Na escola Sagrado Coração de Jesus, segundo o relato da entrevistada, o atendimento às famílias dos alunos com deficiência é realizado através do serviço de orientação e contam com o auxílio de uma Assistente Social do CAM - Centro de Atendimentos Múltiplos nos casos em que é solicitado. Já na escola Getúlio Vargas, é realizado os atendimentos diretamente com os profissionais pedagógicos e

do AEE, sempre auxiliando as famílias de seus alunos com deficiência da forma mais acessível, com apoio necessário.

#### **4.2 As condições que as escolas públicas do município de São Borja dispõem para atendimento à pessoa com deficiência**

As condições das escolas públicas do município de São Borja, que se encontram para o atendimento das pessoas com deficiência, é voltado sobre a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, o que conduz o direito de todos os alunos com algum tipo de deficiência acesse a educação no ensino regular, quando necessário receber o Atendimento Educacional Especializado. As Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade educação especial no artigo 4º, definem o público alvo do atendimento educacional especializado:

I-Alunos com Deficiência: “aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.” II-Alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento: “aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras.” Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos em outra especificação”. III-Alunos com altas habilidades/superdotação: “aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade (BRASIL, 2009, p. 17).

As escolas possuem uma política de acessibilidade para pessoas com deficiência que está contemplado ao Projeto Político Pedagógico, que são Sagrado Coração de Jesus e Getúlio Vargas. A Instituição IFFar está também contemplada a uma política mais fundamentada. Destaca-se que a política do Instituto Federal Farroupilha- IFFar, de acordo com o portal de acesso de ações inclusivas do campus, oferece as Ações Inclusivas no IFFarroupilha e buscam implementar sua Política de Diversidade e Inclusão, promovendo a cultura da educação do aprender a conviver com as diferenças. Os fazeres desta Política se voltam para as temáticas de inclusão e diversidade, em especial, para questões de inclusão dos estudantes

com deficiência, das políticas afirmativas e das temáticas de gênero. As Ações Inclusivas no IF Farroupilha têm por fundamentos básicos, princípios e atribuições, assessorar no planejamento, na orientação, no acompanhamento e na avaliação da proposta pedagógica da instituição, bem como na implementação das políticas de ensino que viabilizem a operacionalização de atividades curriculares dos diversos níveis, formas e modalidades da educação profissional técnica e tecnológica, atendendo sempre aos princípios da legalidade e da eticidade, norteadas pelo regimento geral e estatutário da Reitoria do IF Farroupilha.

Para efetivação dessas ações, a Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) articulada com os campus e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) acompanha a vida escolar dos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação e as pessoas com diferentes dificuldades de aprendizagem, conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). A acessibilidade que a instituição garante, desse modo:

[...] acessibilidade é assunto de todos, afinal todos corremos o risco de necessitarmos de formatos, serviços e recursos acessíveis durante a nossa vida, seja em função da nossa altura, peso, condição de modalidade, idade, etc. A norma precisa ser constantemente problematizada no âmbito da arquitetura, transporte, lazer, comunicação. Para tanto, contamos com as Comissões de Acessibilidade Arquitetônica, Plano de Acessibilidade do IFFar, Regulamento de Acessibilidade Comunicacional/Virtual, bem como outras ações descritas na Política de Diversidade e Inclusão do IFFar (SUJEITO ENTREVISTADO 2).

Os desafios encontrados pelas escolas de São Borja no atendimento às pessoas com deficiência, dentro e fora da sala de aula, foram incomum entre as três instituições, de maneira que foram pontuadas a falta de motivação e boa vontade de vários profissionais que usam sempre o mesmo dilema como motivo/desculpa, o “despreparo” para atender esses alunos (sujeito entrevistado 1). O sujeito entrevistado 3, faz a seguinte reflexão:

[...] A preparação é uma constante na nossa vida profissional pois cada aluno é único, o número insuficiente de atendimentos clínicos pela demanda, ou demora pela vaga para o atendimento (SUJEITO ENTREVISTADO 3).

Trouxeram os relatos da falta de conscientização de muitas pessoas, como a “família” que não aceita as pessoas com deficiência na escola junto com seus filhos ditos “normais”, “estes por sua vez transferem para os colegas o que ouvem em casa. Na nossa escola a aceitação no geral é muito boa, porém há casos assim, causando problemas em sala de aula” (sujeito entrevistado 3). Destaca-se entre duas escolas, a Municipal e a Estadual, a falta adequada de todos os espaços físicos, ou seja, a precarização da acessibilidade para alunos com deficiência nos espaços educacionais públicos.

Ambas relataram a resistência dos profissionais em aceitar a “diferença” dos alunos com deficiência em sala de aula, o que preocupa as profissionais do AEE, pois isso de alguma maneira prejudica o aprendizado e também afeta no social do aluno com os outros colegas. Foi apontado a “resistência” como falta de “paciência” dos profissionais ao ter o contato de ensinamento com o aluno, pois dependente da sua deficiência, o aluno aprende de um modo mais lento, com um grau elevado de dificuldade do que os outros alunos.

No IFFar, o grande desafio é a ausência de um docente AEE, no qual dificulta o acesso do aluno com deficiência nos atendimentos especializados, pois quem realiza as atividades é outro profissional da área pedagógica. A profissional educadora especial da escola municipal Sagrado Coração de Jesus, faz o seguinte argumento:

[...] a resistência dos profissionais em aceitar a diferença é algo assustador ainda mais em época de muitos preconceitos está sobressaindo. Fico horrorizada quando acontece esse tipo de rejeição nas escolas, ainda mais partindo de pessoas profissionais, com estudo. Pois deveriam servir de exemplo dentro e fora das salas de aula, estamos em uma era que o preconceito deveria ser desconstruído, mesmo acontecendo aos poucos, mas quando é partido de pessoas desta área me preocupa muito (SUJEITO ENTREVISTADO 1).

A partir dos relatos apresentados nas escolas, a participação do aluno com deficiência junto à comunidade escolar, professores e demais alunos, apresenta a “dificuldade” e o “despreparo” como justificativa a preconceitos existentes, o que são comuns entre essas escolas. Isso é somente uma parte, pois a outra, os outros alunos ajudam muito na convivência inclusiva do aluno com deficiência, sempre que

possível auxiliam as professoras na compreensão e nas atividades do colega com deficiência. O que demonstra um grande avanço na educação inclusiva para os profissionais, porque apresenta um sinal positivo, sobre os alunos saberem conviver com as suas diferenças e suas particularidades, sem prejudicar o aprendizado. Deste modo, a profissional educadora especial inserida na escola Estadual Getúlio Vargas, faz o seguinte argumento:

[...] a dificuldade é posta como justificativa a preconceitos existentes, e comuns, infelizmente, haver resistências entre os profissionais da instituição para uma educação realmente inclusiva. Mas é uma parte, outra costuma participar da construção dessa efetiva inclusão, inserção [...] (SUJEITO ENTREVISTADO 3).

Diante da fala do sujeito, demonstra-se que a dificuldade ainda é posta como justificativa nos espaços educacionais, pois sem partir dos profissionais, como vamos construir uma educação inclusiva na sociedade. Se estas duas “partes” apresentadas pelo sujeito fossem somente uma, a parte positiva, a que faz “a participação da construção efetiva inclusiva e de inserção”, haveria um rompimento da resistência dos profissionais, que está posto como uma barreira entre os espaços educacionais inclusivos. O que se torna algo preocupante para os educadores especiais, não somente nestas escolas pesquisadas, mas em todas.

Sobre as escolas possuírem profissionais para trabalhar em atividades de apoio escolar, todas declararam que não possuem esse serviço, a não ser o apoio pedagógico para alunos com dificuldades de aprendizagem, mas que no momento nenhuma consta com este serviço.

Não, para garantir esse atendimento, este ano foi ofertado estágio remunerado para estudantes de técnico em enfermagem (de outra instituição), há duas estagiárias. Essa é uma das alterações da Política de Inclusão do IFFAR, que está sendo revista em 2018. A obrigatoriedade do profissional de apoio como cargo efetivo. Infelizmente, na atual conjuntura, é pouco provável que se efetive (SUJEITO ENTREVISTADO 2).

A formação e o papel do profissional de apoio escolar nas instituições públicas deste município provoca a necessidade de uma profunda discussão sobre o currículo e as rotinas pedagógicas adotadas pelas escolas. Como o processo de inclusão e a chegada dos alunos com deficiência nas escolas tem se dado de forma

ampliada e recorrente, não há uma melhor receita para essa formação. O importante é possibilitar que a informação flua entre os professores e profissionais de educação em geral, por meio de espaços para trocas de experiências e divulgação das boas práticas. Além disso, levantar a real necessidade e interesse dos professores sobre os temas a serem abordados nas formações possibilitando assim um planejamento de conteúdos e estratégias didáticas mais aderentes à realidade desses professores em sala de aula. Outra questão importante nessas formações é não reforçar a abordagem clínica da compreensão das deficiências, que muitas vezes leva os professores a se deslocarem para a situação da “discussão de casos”.

Analisamos que a questão sobre a formação de profissionais para atuarem na área da educação especial, atualmente no Brasil, deveria ser uma questão de relevância a ser considerada pelas instâncias político-administrativas relacionadas às propostas de educação. Assim como é de grande importância também o perfil e a formação do profissional de apoio.

Acreditamos que os professores devem educar, e que a educação desde sua formação acadêmica têm ferramentas muito diversas para falar com aluno, levando-o ao conhecimento a partir das capacidades dele, e todos (com ou sem deficiência) têm capacidades, limitações e potencial a serem explorados e incentivados e isso tem que estar dentro de um projeto político pedagógico em que a “inclusão” é inerente e não, algo à parte deste.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através desta pesquisa realizada, pode-se reconhecer a temática da pessoa com deficiência nas escolas públicas do Município de São Borja/RS. Trazendo os objetivos previstos, coube analisar o modo em que as escolas públicas do município de São Borja têm realizado o atendimento das demandas e necessidades sociais das pessoas com deficiências e as condições em que as escolas públicas dispõem para o atendimento das pessoas com deficiência.

A análise pode prever que ainda há dificuldades nas condições da pessoa com deficiência nos espaços educacionais, o que parte dos próprios profissionais das instituições, tornando algo preocupante para a temática da pessoa com deficiência, pois é neste espaço que ela pode explorar a sua autonomia e ir além dos seus limites, porém há necessidade de poder contar com os deveres e as atribuições destes profissionais pedagógicos que estão inseridos nestes espaços educacionais públicos.

Sem este apoio escolar, a fragmentação dos atendimentos aumentam, o que causa a perda da autonomia destes alunos com deficiência, trazendo a precarização da educação especial inclusiva às escolas, constatando que na sua prática alguns educadores tendem a assumir, delegar ou isentar-se de responsabilidades ao invés de compartilhá-las. Principalmente quando se trata de estudantes com alguma característica diferente da maioria ou de um padrão idealizado como “normal”. Sendo o caso dos alunos com deficiência, que costumam ser vistos como de responsabilidade exclusiva de apoio, ou do professor do AEE, ou daquele professor que “sabe como lidar”.

Situações como essas ocorrem por diversos motivos, entre eles, a sensação de despreparo de muitos educadores, que continuam acreditando na existência de um saber pronto sobre como trabalhar com um aluno com base em seu diagnóstico. Durante o processo de análise pôde ser observado que a família é o principal ponto de partida das pessoas com deficiência nas escolas, ou seja, o apoio familiar conta muito, é o fundamental para este tripé na educação inclusiva, o que coube analisar nesse processo que a família teve muitos pontos positivos na relação da pessoa com deficiência.

Mesmo deparando-se com os relatos de um dos sujeitos entrevistados, sobre a falta de conscientização das famílias de alunos que se dizem “normais”, ao



ponto de não aceitarem seus filhos juntos com alunos com deficiência. Assim mesmo, o apoio familiar é de suma importância, para revidar esses preconceitos, rompendo com os tabus que a sociedade impõe a estes indivíduos. É dentro da escola que o aluno atribui suas características, suas condições e sua preparação para a vida adulta, de saber fazer e lidar com suas escolhas, assim, é a partir da educação que revidamos esse tipo de conceito.

Na relação dos resultados desta análise com a estrutura da sociedade brasileira, encontra-se ao abordar sobre a resistência dos profissionais, a falta de “motivação” e a “boa vontade”. O que gera essas características é utilizar o motivo/desculpa do despreparo pedagógico como justificativa, pois acham que é de grande responsabilidade a educação especial para pessoas com deficiência. Cabe que o medo de errar seja maior do que querer ir além de suas superstições, o que acaba ocorrendo fatores, como o risco da precarização na educação para pessoas com deficiência aumentarem. O que acaba prejudicando o ensino da pessoa com deficiência nos espaços educacionais.

A atual conjuntura que a sociedade brasileira se encontra, tem a necessidade de ser modificada futuramente de forma que estes profissionais revejam as experiências positivas estão perdendo nas suas vidas, tanto no profissional como no pessoal. Precisando urgentemente, aprender a se expor a experiências, portanto, à incerteza, abrir a discussão, suscitar outras/novas perguntas que o faça pensar coletivo.

Afinal, já se sabe que no contexto da escola, modelos pré-formatados tendem a empobrecer o processo de ensino-aprendizagem, que não existe uma “técnica” para ensinar estudantes com autismo, ou um “material pedagógico ideal” para deficientes com Síndrome de Down, ou um profissional de apoio que é “preparado para lidar” com uma criança com deficiência intelectual.

No contexto da educação inclusiva, o preparo de qualquer profissional da escola que atua junto aos alunos, com e sem deficiência, é resultado da vivência e da interação cotidiana com cada um deles dentro do grupo da sala de aula. Assim, a definição dos respectivos papéis para o estabelecimento de uma dinâmica de trabalho colaborativo, somente pode ocorrer internamente, com a participação de toda a comunidade escolar, tomando como referência as características e vislumbrando o desenvolvimento integral de cada um dos estudantes que compõem.

Não em uma perspectiva generalista, mas levando em conta as particularidades de cada aluno com deficiência, de modo que ninguém fique atrás, prevalecendo à igualdade no modo de ensino para todos.

## REFERÊNCIAS

BARONE, R. E. M. **Educação e políticas públicas**: questões para o debate. <http://www.senac.br/informativo/bts/263/boltec263a.htm> (consulta realizada em 10/2018).

BERNARDES, L.C.G., MAIOR, I.M.M.L., SPEZIA, C.H., ARAÚJO, T.C.C.F. **Pessoas com Deficiência e Políticas de saúde no Brasil**: Reflexões Bioéticas. *Ciência e Saúde Coletiva*, janeiro-fevereiro, ano/vol. 14, nº001. Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, Brasil, 2009.

BORDIGNON, G. **Caminhar da educação brasileira**: muitos planos, pouco planejamento. IN: *Planos de Educação no Brasil: planejamento, políticas, práticas*. Donaldo Bello de Souza, Angela Maria Martins (orgs.). São Paulo: Edições Loyola, 2014.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL, Coordenação Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Brasília, 2007.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei n. 13.005, de 25 Junho de 2014. Plano Nacional de Educação (2014- 2024)**. Brasília, DF, Diário Oficial da União, 26 de junho de 2014b.

BRASIL. Decreto Nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. **Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com de Deficiência**. Guatemala: 2001.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Política da saúde da Pessoa com Deficiência**. Brasília, 2010.

BRASIL, LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a **Língua Brasileira de Sinais - Libras**, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

BRASIL, Lei **Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015**

BRASIL, Estatuto da pessoa com deficiência: promulgado em 6 de julho de 2015. **Estatuto da pessoa com deficiência** – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2015.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família / Ministério da Saúde**, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – 2. ed. – Brasília :Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL.**Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>> Acesso em: 01.Set.2018.

CANELA JUNIOR, O. **Controle Judicial de Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2011.

CARNEIRO, M. A.**O acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns**: Possibilidades e Limitações. RJ: Vozes, 2007.

CARTILHA DO CENSO 2010.**Pessoas com Deficiência** / Luiza Maria Borges Oliveira / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) / Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência; Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012.

CARVALHO, R. E. **O Direito de Ter Direito**. In: Salto para o futuro. **Educação Especial**: Tendências atuais/ Secretaria de Educação a Distância. Brasília: Ministério da Educação, SEEP, 1999.

CFESS. Subsídios para a **Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS\\_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf)> Acesso em: 20.out.2018.

**CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. 4ª Ed., rev. e atual. Brasília : Secretaria de Direitos Humanos, 2010. 100p.

COUTO, B. R. Formulação de projeto profissional de trabalho. In: **Conselho Federal de Serviço Social; Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. (Org.). Serviço Social: Direitos sociais e Competências Profissionais. – Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 651 – 663.

DELLANI, M. P; MORAES, D. **Inclusão: caminhos e encontros, descobertas.** Revista de Educação do Ideau. Vol. 7 – Nº 15 - Janeiro - Junho 2012.

DELGADO, A. P. **O impacto das políticas públicas nas práticas escolares sob a ótica da avaliação de aprendizagem.** Espaço do Currículo, v. 4, n. 2, p.162-171, Setembro de 2011 a Março de 2012.

FÁVERO, E. G. **Direitos das pessoas com deficiência: garantia de igualdade na diversidade,** Rio de Janeiro, WVA.

FÁVERO SOBRINHO, A. Direito à educação: financiamento e estado. In: CUNHA, Célio da; SOUSA, José Vieira; SILVA, Maria Abádia da (Org.). **Políticas públicas na América Latina: lições aprendidas e desafios.** Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

FERREIRA, M. C. C.; FERREIRA, J. R. **Sobre inclusão, políticas públicas e práticas pedagógicas.** In: GÓES, Maria Cecília R.; LAPLANE, Adriana Lia F de. Políticas e práticas de educação inclusiva. Campinas: Autores Associados, 2004.

FRANÇA, I.S.X.; PAGLIUCA, L.M.F. **Inclusão social da pessoa com deficiência: conquistas, desafios e implicações para a enfermagem.** Rev. Esc. Enferm. USP. 2009, vol. 42, nº1.

GARCIA, R. M. C. **Reflexões teórico-metodológicas acerca das políticas para a Educação Especial no contexto educacional brasileiro.** Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade, Salvador, v. 16, n. 27, p. 131-142, jan./jun., 2007.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade do serviço social.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

IANNI, O. **A Sociologia e o Mundo Moderno.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p.399.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche; capital financeiro, trabalho e questão social.** São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 19 ed. São Paulo, Cortez, 2010.

JANNUZZI, G. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI.** Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

LAKATOS, E.M; MARCONI, M. A. **Técnicas de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.

LOVORATTI, C. **Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social um debate necessário.** Dorival Costa (Org.). Ponta Grossa; Estúdio Texto, 2016.

MARTINELLI, M. L. **Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras Editora, 1999.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 25 ed. São Paulo: Petrópolis, 2007.

MINAYO, M. C. S. **Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, Mar. 2012.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Política Nacional de Assistência Social** (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Brasília: MDS, 2005.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência**. Portaria MS/GM nº 1.060, de 05 de junho de 2002.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria-Executiva. **Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006** / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva. - Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2007.

NETTO, J. P. **Introdução ao método da teoria social**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular. 2013.

ONU. **Organização da Inclusão Social e os Direitos das Pessoas com Deficiência no Brasil: Uma agenda de desenvolvimento pós-2015**, ONU, dezembro 2013. Disponível em:

<[https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/07/UN\\_Position\\_Paper-People\\_with\\_Disabilities.pdf](https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/07/UN_Position_Paper-People_with_Disabilities.pdf)>

RODRIGUES, M.M. A. **Políticas Públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 7. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 8 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

SARMENTO, H. B. M. **Instrumentos e Técnicas em Serviço Social: elementos para uma rediscussão**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 1994.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Inclusão – Revista Da Educação Especial**. Brasília, jan./jul. 2010.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. **A Pesquisa Científica**. In: GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (Orgs). Métodos de Pesquisa. Porto Alegre, RS: Editora da UFRGS, 2009, p. 31-42.

STAKE, R. E. **Pesquisa qualitativa: estudando como as coisas funcionam**. Porto Alegre: Penso, 2011.

TEIXEIRA, E. C. **O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade**. Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais da Bahia: 2002.